



TRIBUNAL DE CONTAS  
DO ESTADO DO TOCANTINS

# Relatório de Atividades

1º Trimestre (janeiro a março)

2021

## **MISSÃO**

Satisfazer as necessidades da sociedade quanto à correta aplicação dos recursos públicos, garantindo um transparente, eficiente e eficaz sistema de fiscalização da gestão pública.

**Palmas – TO**

# Tribunal de Contas do Estado do Tocantins

Relatório de Atividades - 1º Trimestre 2021

---

## **Tribunal Pleno**

*Conselheiro Presidente*

Napoleão de Souza Luz Sobrinho

*Conselheira Vice-Presidente*

Doris de Miranda Coutinho

*Conselheiro Corregedor*

Severiano José Costandrade de Aguiar

## *Conselheiros*

José Wagner Praxedes

Manoel Pires dos Santos

André Luiz de Matos Gonçalves

Alberto Sevilha

## **Conselheiros Substitutos**

Adauton Linhares da Silva

Fernando César Benevenuto Malafaia

Jesus Luiz de Assunção

Leondiniz Gomes

Márcio Aluízio Moreira Gomes

Moisés Vieira Labre

Orlando Alves da Silva

Wellington Alves da Costa

## **Ministério Público junto ao Tribunal de Contas**

*Procurador-Geral de Contas*

José Roberto Torres Gomes

## *Procuradores*

Márcio Ferreira Brito

Marcos Antônio da Silva Modes

Oziel Pereira dos Santos

Zailon Miranda Labre Rodrigues

## **Equipe de Gestão**

*Chefe de Gabinete da Presidência*

Marcelo Olímpio Carneiro Tavares

*Chefe de Gabinete de Conselheiro*

Cantunilia Neves Brito de Araújo

*Diretor-Geral de Administração e Finanças*

Flávio Brito Teixeira e Silva

*Diretor-Geral de Controle Externo*

Wemerson Rodrigues Figueira

*Diretora-Geral de Controle Interno*

Diomar Carneiro Mourão de Pinho Oliveira

*Diretora-Geral do Instituto de Contas*

Lílian Cavalcante Araújo

**Elaboração**

Márcia Cristina Gonçalves da Cruz  
Maria das Graças Rodrigues Vieira  
Elizete da Silva Feitosa  
Narayana Asevedo Soares Borges  
Maria José de Moraes Oliveira  
Thiago Araújo de Almeida

**Revisão**

Márcia Barbosa Soares

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

T631r	<b>Tocantins. Tribunal de Contas. Assessoria Especial de Planejamento e Desenvolvimento Organizacional</b> Relatório de atividades: 1º trimestre – janeiro a março de 2021 [recurso eletrônico] / Tribunal de Contas do Estado do Tocantins. Assessoria Especial de Planejamento e Desenvolvimento Organizacional. -- Palmas, TO: TCE-TO, 2021. E-book: (PDF).  1. TCETO – Relatório – 2021. 2. Planejamento. I. Título.  CDD - 341.3852 CDU - 336.126.5
-------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Ficha catalográfica: Biblioteca Conselheiro José Ribamar Meneses (TCE-TO) – SMS-CRB-2/635

### APRESENTAÇÃO

O primeiro trimestre marca o início das atividades da nova mesa diretora do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, gestão 2021/2022, oficialmente empossada no dia 3 de fevereiro, em Sessão Plenária Especial, para desenvolver seu trabalho neste momento ímpar do Brasil e do mundo, que é a pandemia da Covid-19.

O TCE/TO, como não poderia deixar de ser, vem fiscalizando, tanto a aplicação dos recursos financeiros destinados ao combate do novo coronavírus, como o planejamento e execução das campanhas de vacinação. Com o esforço conjunto das instituições e de toda a sociedade conseguiremos superar esse imenso desafio, para retornarmos à normalidade da vida social em comunidade.

Internamente, como um passo importante para planejar suas ações, o TCE/TO aprovou no mês de março, o Plano Estratégico – Gestão 2021. O documento contempla 28 projetos, com metas, indicadores e prazos, os quais são acompanhados e avaliados periodicamente.

Dentre os objetivos estratégicos que podem ser destacados, está a execução do controle externo concomitante, com base em informações estratégicas de risco, visando possibilitar a resposta preventiva, tempestiva e efetiva às demandas crescentes e contínuas da sociedade. Essa forma de fiscalização pode evitar que o dano ao erário se estabeleça, impedindo prejuízos para a sociedade.

Outro objetivo estabelecido no Plano Estratégico é verificar a eficiência do cumprimento das decisões do Tribunal por parte dos jurisdicionados. Esse acompanhamento busca saber se os gestores realmente atenderam às recomendações e determinações do TCE/TO.

Ao mesmo tempo, a Corte de Contas busca dar ferramentas aos fiscalizados para que possam cumprir, adequadamente, suas funções. Um exemplo é o projeto Profissão Gestor, que a todo mês apresenta um novo tema, com abordagem prática e acessível, por meio de vídeos, textos e guias. No primeiro trimestre, foram divulgados os temas **“Boas práticas de governança pública durante a pandemia”**, **“Boas Práticas de Governança em Tecnologia da Informação durante a pandemia”** e **“Boas Práticas para Contratações Públicas de Micro e Pequenas Empresas”**.

Além desses objetivos voltados para a sociedade e jurisdicionados, buscamos também o aprimoramento da própria instituição, a modernização tecnológica, melhoria dos controles externo e interno, aperfeiçoamento do portal da transparência e implementação das exigências da Lei Geral de Proteção de Dados.

Confira a seguir os detalhes das atividades desenvolvidas no decorrer do primeiro trimestre de 2021.

**Conselheiro Napoleão de Souza Luz Sobrinho**  
**Presidente**

## Sumário

<b>APRESENTAÇÃO</b> .....	<b>5</b>
<b>1. SOBRE O TCE – TO</b> .....	<b>9</b>
1.1. CORPO DELIBERATIVO .....	11
1.2. COMPETÊNCIA E JURISDIÇÃO.....	12
1.2.1. ÓRGÃOS / ENTIDADES JURISDICIONADAS.....	12
1.2.2. MAPA DE JURISDICIONADOS POR REGIÃO.....	14
1.2.3. MUNICÍPIOS JURISDICIONADOS POR RELATORIA.....	15
<b>2. PRINCIPAIS ATIVIDADES E RESULTADOS</b> .....	<b>16</b>
2.1. TCE/TO EM NÚMEROS.....	16
2.2. NOTÍCIAS DE DESTAQUE .....	17
2.3. DELIBERAÇÕES .....	17
2.3.1. DELIBERAÇÕES POR COLEGIADO.....	18
2.3.1.1. Sessões Plenárias.....	19
2.3.1.2. Atos Normativos .....	19
<b>3. ATIVIDADES DE CONTROLE EXTERNO</b> .....	<b>20</b>
3.1. PROCESSOS E DECISÕES .....	20
3.2. APRECIÇÃO DE PROCESSOS DA ÁREA FINALÍSTICA.....	21
3.3. PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS ORDENADORES - ACÓRDÃO .....	21
3.4. PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO / PREFEITO – CONSOLIDADAS .....	23
3.4.1. Contas Consolidadas pela Aprovação.....	23
3.4.2. Contas Consolidadas pela Rejeição.....	23
3.5. APRECIÇÃO DOS ATOS DE PESSOAL .....	24
3.5.1. REGISTROS DE ATOS DE PESSOAL.....	24
3.6. FISCALIZAÇÕES.....	25
3.6.1. AUDITORIA DE REGULARIDADE.....	26
3.6.2. MONITORAMENTO .....	26
3.6.3. INSPEÇÃO .....	27
3.6.4. BENEFÍCIOS GERADOS PELAS AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO.....	27
3.7. DENÚNCIAS, CONSULTAS E REPRESENTAÇÕES .....	28
3.8. MEDIDAS CAUTELARES.....	28
3.9. SANÇÕES.....	30
3.10. JURISPRUDÊNCIA .....	31
<b>5. CORREGEDORIA</b> .....	<b>33</b>
<b>6. OUVIDORIA</b> .....	<b>34</b>
<b>7. GOVERNANÇA E GESTÃO</b> .....	<b>36</b>
7.1. DIRECIONAMENTO ESTRATÉGICO.....	36
7.1.1. IDENTIDADE ORGANIZACIONAL .....	36
7.1.2. MAPA ESTRATÉGICO.....	38
7.2. MONITORAMENTO E RESULTADOS .....	39
7.3. GOVERNANÇA .....	39
7.4. GESTÃO ADMINISTRATIVA.....	40
7.4.1. PARCERIAS FIRMADAS .....	41
7.4.2. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA .....	42
7.5. GESTÃO DE PESSOAS.....	43
7.5.1. QUADRO DE SERVIDORES.....	45
7.5.2. ORGANOGRAMA.....	46
7.6. DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL .....	47
7.6.1. QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL.....	47
7.6.2. PROFISSÃO GESTOR.....	47
7.6.3. BIBLIOTECA E MEMORIAL.....	48
7.7. COMUNICAÇÃO E RELACIONAMENTO .....	49

# Tribunal de Contas do Estado do Tocantins

## Relatório de Atividades - 1º Trimestre 2021

---

7.7.1. RÁDIO.....	49
7.7.2. SESSÕES DO PLENO E CÂMARAS.....	49
7.7.3. REDES SOCIAIS E WHATSAPP.....	50
7.7.4. PUBLICAÇÕES.....	50
7.7.4.1. Eletrônica.....	50
7.7.5. INTERNET.....	50
7.7.6. DIVULGAÇÃO PROMOVIDA PELA INSTITUIÇÃO.....	51
7.7.7. SERVIÇOS DISPONÍVEIS PARA OS SERVIDORES.....	52
7.7.8. SISTEMAS INFORMATIZADOS DISPONÍVEIS PARA OS SERVIDORES E JURISDICIONADOS.....	53

### LISTA DE FIGURAS

Figura 1 - PRÉDIOS SEDE DO TCE/TO, INSTITUTO DE CONTAS E EDIFÍCIO RUI BARBOSA .....	9
Figura 2 - MESA DIRETORA PARA O BIÊNIO 2021/2022 .....	10
Figura 3 - MAPA DO ESTADO DO TOCANTINS .....	14
Figura 4 - MUNICÍPIOS JURISDICIONADOS POR RELATORIA .....	15
Figura 5 - MAPA ESTRATÉGICO .....	38
Figura 6 – ORGANOGRAMA TCE/TO .....	46

### LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 - CONTAS DOS ORDENADORES JULGADAS 2020 x 2021 .....	22
Gráfico 2 - COMPARATIVO DE CONTAS CONSOLIDADAS APRECIADAS ENTRE 2021 / 2020, NO MESMO PERÍODO .....	24
Gráfico 3 – QUANTITATIVO DE FISCALIZAÇÕES JULGADAS 2020 x 2021 .....	27
Gráfico 4 – QUANTITATIVO DE PARECERES MINISTERIAIS EMITIDOS EM 2020 x 2021 .....	32

### LISTA DE TABELAS

Tabela 1 - JURISDICIONADOS MUNICIPAIS .....	12
Tabela 2 - JURISDICIONADOS ESTADUAIS .....	13
Tabela 3 – QUANTITATIVO DOS PRINCIPAIS RESULTADOS DO TCE/TO .....	16
Tabela 4 - SESSÕES REALIZADAS E PROCESSOS JULGADOS - 1º TRIMESTRE .....	18
Tabela 5 – QUANTITATIVO DE PROCESSOS JULGADOS POR MÊS .....	19
Tabela 6 - SESSÕES TELEPRESENCIAIS E VIRTUAIS .....	19
Tabela 7 - QUANTITATIVO DE PROCESSOS AUTUADOS E JULGADOS POR COLEGIADO .....	21
Tabela 8 - DELIBERAÇÕES POR COLEGIADO .....	21
Tabela 9 - QUANTITATIVO DE CONTAS DOS ORDENADORES JULGADAS .....	22
Tabela 10 - QUANTITATIVO DE CONTAS DOS ORDENADORES JULGADAS - JURISDICIONADOS MUNICIPAIS .....	22
Tabela 11 - QUANTITATIVO DE CONTAS DOS ORDENADORES JULGADAS - JURISDICIONADOS ESTADUAIS .....	23
Tabela 12 - APLICAÇÃO DE MULTA E IMPUTAÇÃO DE DÉBITO – EM R\$ .....	30
Tabela 13 – QUANTITATIVO DE DEMANDAS E PEDIDOS DE INFORMAÇÃO .....	34
Tabela 14 - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA .....	42
Tabela 15 - FUNDO DE APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL DE REEQUIPAMENTO TÉCNICO .....	42
Tabela 16 - ATIVIDADES DESTACADAS – GESTÃO DE PESSOAS .....	44
Tabela 17- QUANTITATIVO DE CERTIFICAÇÕES .....	47
Tabela 18 - QUANTITATIVO DE POSTAGENS EM REDES SOCIAIS .....	50

### 1. SOBRE O TCE – TO

O Tribunal de Contas do Estado do Tocantins foi criado pela Lei nº 001/89, de 23 de janeiro de 1989, e instalado em Miracema do Tocantins, então Capital Provisória do Estado, em 5 de maio daquele ano, logo após a promulgação da Lei nº 36/89, que estabelecia normas para o seu imediato funcionamento. Esse período coincide com a fase de implantação do Tocantins, criado pela Assembleia Nacional Constituinte de 1988, tendo seu território desmembrado da região norte de Goiás.

O Tribunal de Contas do Estado tem sede na Capital, com quadro próprio de pessoal e jurisdição em todo o seu território, é integrado por sete Conselheiros, sendo três escolhidos pelo Governador do Estado, com aprovação da Assembleia Legislativa, dois dentre os Conselheiros Substitutos e Procuradores de Contas, alternadamente, indicados em lista tríplice pelo Tribunal de Contas, segundo critérios de antiguidade e merecimento, e um de sua livre nomeação. Os outros quatro são escolhidos pela Assembleia Legislativa, na forma estabelecida no art. 136 da Lei Orgânica do TCE/TO.



Figura 1 - PRÉDIOS SEDE DO TCE/TO, INSTITUTO DE CONTAS E EDIFÍCIO RUI BARBOSA

Para compor o colegiado, atendendo ao que dispõe o artigo 235, III, da Constituição Federal, foram nomeados os conselheiros Antônio Gonçalves de Carvalho Filho, primeiro Presidente no biênio 1989/1990 e reconduzido para o biênio 1991/1992; João de Deus Miranda Rodrigues, segundo Presidente, no biênio 1993/1994 e José Ribamar Meneses, terceiro Presidente, em janeiro/1995.

Com a aposentadoria dos três primeiros conselheiros da primeira formação do Colegiado, uma nova composição se estabeleceu. Para ocupar a vaga deixada pelo conselheiro José Ribamar Meneses foi nomeado conselheiro o auditor José Wagner Praxedes, em 23 de janeiro de 1995, assumindo a presidência do TCE nos biênios 1995/1996, 1997/1998 e 2013/2014.

O economista José Jamil Fernandes Martins foi empossado como conselheiro em 6 de março de 1995. Presidiu o Tribunal de Contas no biênio 2003/2004 e foi reconduzido para novo mandato no biênio 2005/2006. Ao completar 70 anos, em 21 abril de 2011, aposentou-se compulsoriamente.

Em 3 de julho de 1995, o então procurador Herbert Carvalho de Almeida assumiu vaga de conselheiro, tomando posse na presidência nos biênios 1999/2000 e 2001/2002, aposentando-se em 17 de março de 2014.

No final de 2002 ocorreu a escolha dos novos Membros do TCE, que tiveram seus nomes aprovados pela Assembleia Legislativa, seguindo-se a nomeação ao cargo.

A sessão solene de posse ocorreu no dia 30 de dezembro de 2002, ocasião em que passaram a integrar o Tribunal Pleno os conselheiros Napoleão de Souza Luz Sobrinho, Manoel Pires dos Santos, Doris de Miranda Coutinho e Severiano José Costandrade de Aguiar.

A conselheira Doris de Miranda Coutinho foi a primeira mulher a dirigir o TCE, assumindo a presidência no biênio 2007/2008. Com o término de seu mandato, assumiu a presidência o conselheiro Severiano José Costandrade de Aguiar, nos biênios 2009/2010 e 2011/2012.

Com a aposentadoria do conselheiro José Jamil Fernandes Martins, foi nomeada a advogada Leide Maria Dias Mota Amaral, que tomou posse como conselheira em 18 de maio de 2011. Pediu exoneração do cargo em 20 de março de 2014.

O conselheiro Herbert Carvalho de Almeida se aposentou em 17 de março de 2014, assumindo sua vaga o conselheiro André Luiz de Matos Gonçalves, empossado dia 9 de junho de 2014.

O mais novo conselheiro do TCE/TO é Alberto Sevilha, o qual tomou posse em 15 de dezembro de 2014, em vaga destinada ao Ministério Público de Contas.

Para o biênio de 2015/2016 foi eleito como presidente, o conselheiro Manoel Pires dos Santos; vice-presidente, o conselheiro Severiano José Costandrade de Aguiar e Corregedor, o conselheiro André Luiz de Matos Gonçalves. Todos tomaram posse no dia 28 de janeiro de 2015 e reeleitos para o biênio 2017/2018, cuja posse se deu no dia 10 de fevereiro de 2017.

Para a mesa diretora da Corte de Contas tocantinense, biênio 2019/2020, foi eleito presidente o conselheiro Severiano José Costandrade de Aguiar e os conselheiros Alberto Sevilha e José Wagner Praxedes foram escolhidos, respectivamente, vice-presidente e corregedor. Tomaram posse em 7 de fevereiro de 2019.



Figura 2 - MESA DIRETORA PARA O BIÊNIO 2021/2022

Na última sessão plenária de 2020, realizada dia 16 de dezembro, o Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins (TCE/TO), elegeu a nova mesa diretora para o biênio 2021/2022. O conselheiro Napoleão de Souza Luz Sobrinho foi eleito o novo presidente da Corte. A conselheira Doris de Miranda Coutinho foi escolhida como vice-presidente e o conselheiro Severiano Costandrade como corregedor. A posse se deu no dia 3 de fevereiro de 2021 e foi realizada no formato 100% on-line, devido a pandemia da COVID-19.

### 1.1. CORPO DELIBERATIVO

O Tribunal de Contas do Tocantins é composto por sete conselheiros. O Plenário, além das funções jurisdicionais de sua competência, exerce atribuições normativas regulamentares no âmbito do controle externo e da administração interna da Instituição.

As Câmaras são compostas, cada uma, por três Conselheiros, observado o critério de rodízio bienal e instalar-se-ão na primeira sessão do mandato correspondente, elegendo os respectivos presidentes, excluído o presidente do Tribunal.

As sessões do Pleno e Câmaras ocorrem sempre com a presença de um representante do Ministério Público de Contas do Estado do Tocantins.



Conselheiro Napoleão de Souza Luz Sobrinho  
**Presidente**



Conselheira Doris de Miranda Coutinho  
**Vice-Presidente**



Conselheiro Severiano José Costrandrade de Aguiar  
**Corregedor**



Conselheiro José Wagner Praxedes



Conselheiro Manoel Pires dos Santos



Conselheiro André Luiz de Matos Gonçalves



Conselheiro Alberto Sevilha



Procurador José Roberto Torres Gomes  
**Procurador-Geral de Contas**

### 1.2. COMPETÊNCIA E JURISDIÇÃO

A Constituição do Estado do Tocantins, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 07/98, estabelece nos artigos 32 a 35, a regulamentação do Tribunal de Contas com sua jurisdição e competência. A forma de atuação está estabelecida na Lei nº 1284, de 17 de dezembro de 2001, Lei Orgânica do TCE/TO.

De acordo com a diretriz constitucional, a competência do Tribunal abrange a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Estado, dos Municípios e de entidades das administrações direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade e economicidade dos Atos Administrativos.

O Tribunal de Contas do Estado do Tocantins tem jurisdição em todos os órgãos e entidades das administrações direta, indireta e fundacional do Estado e dos 139 municípios, e exerce suas competências de acordo com o art. 71 da Constituição Federal c/c art. 33 da Constituição Estadual, acompanhando a gestão, fiscalizando e analisando os processos de prestações de contas, atos de admissão de pessoal, aposentadorias e pensões, licitações, contratos e convênios dos jurisdicionados.

O TCE/TO exerce sua jurisdição também em toda e qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais o Estado responda, ou que, em nome deste, assumira obrigações de natureza pecuniária.

Dentro do tema competência, vale ressaltar a inovação constitucional concernente ao exame da legalidade dos atos de admissão de pessoal como preventivo de inúmeras irregularidades e o julgamento das contas de órgãos da administração direta e indireta em seus aspectos contábeis, financeiros e orçamentários, de modo a propiciar a avaliação do desempenho global da Administração Pública, prestando este controle operacional para favorecer a sua apreciação não só nos moldes das competências tradicionais, quanto à legalidade, legitimidade e à probidade dos atos administrativos, mas também quanto à economicidade dos valores aplicados.

Diante do panorama de atribuições, competências e jurisdição, neste trimestre, os órgãos, entidades e fundos vinculados que integram a administração direta e as entidades da administração indireta, nos 139 municípios, apresentam-se conforme as tabelas a seguir, demonstrando o quantitativo de jurisdicionados do TCE/TO.

#### 1.2.1. ÓRGÃOS / ENTIDADES JURISDICIONADAS

*Tabela 1 - JURISDICIONADOS MUNICIPAIS*

PODER	UNIDADES MUNICIPAIS	QUANTIDADE
Executivo	* S/R	1
	Agência	6
	Autarquia	20
	Fundação	11
	Fundo	483
	Instituto	11
	Prefeitura	139
	Secretaria	111
	Sociedade de Economia Mista	2
	Legislativo	Câmara
<b>TOTAL</b>		<b>923</b>

\*S/R: Companhia de Obras e Pavimentação de Gurupi COMOP

# Tribunal de Contas do Estado do Tocantins

## Relatório de Atividades - 1º Trimestre 2021

Tabela 2 - JURISDICIONADOS ESTADUAIS

PODER	UNIDADES ESTADUAIS	QUANTIDADE
Executivo	* S/R	1
	Agência	10
	Autarquia	2
	Defensoria Pública	1
	Fundação	2
	Fundo	37
	Fundo Defensoria Pública	1
	Governo do Estado	1
	Instituto	5
	Secretaria	21
	Sociedade de Economia Mista	3
	Judiciário	Fundo - TJ
Tribunal de Justiça		1
Legislativo	Assembleia Legislativa	1
Órgãos Independentes	Tribunal de Contas do Estado	1
	Fundo de Aperf. e Reequip. Técnico do Tribunal de Contas	1
	Procuradoria Geral da Justiça	1
	Fundo de Modernização e Aperf. Funcional do Ministério Público	1
<b>TOTAL</b>		<b>91</b>

\*S/R: Conselho Estadual de Ciência e Tecnologia

Fonte: CADUN

Destaca-se que os quantitativos acima não incluem unidades jurisdicionadas que foram extintas ou privatizadas.

A Resolução TCE/TO nº 1008, de 9 de dezembro de 2020, processo nº 15496/2020 aprova a Lista de Unidades Jurisdicionadas municipais e estaduais, e distribuição de processos aos Relatores, para os biênios 2021/2022, conforme mapa e quadro a seguir:

- 1ª Relatoria: conselheiro Manoel Pires dos Santos;
- 2ª Relatoria: conselheiro André Luiz de Matos Gonçalves;
- 3ª Relatoria: conselheiro José Wagner Praxedes;
- 4ª Relatoria: conselheiro Severiano José Costandrade de Aguiar;
- 5ª Relatoria: conselheira Doris de Miranda Coutinho;
- 6ª Relatoria: conselheiro Alberto Sevilha.

1.2.2. MAPA DE JURISDICIONADOS POR REGIÃO

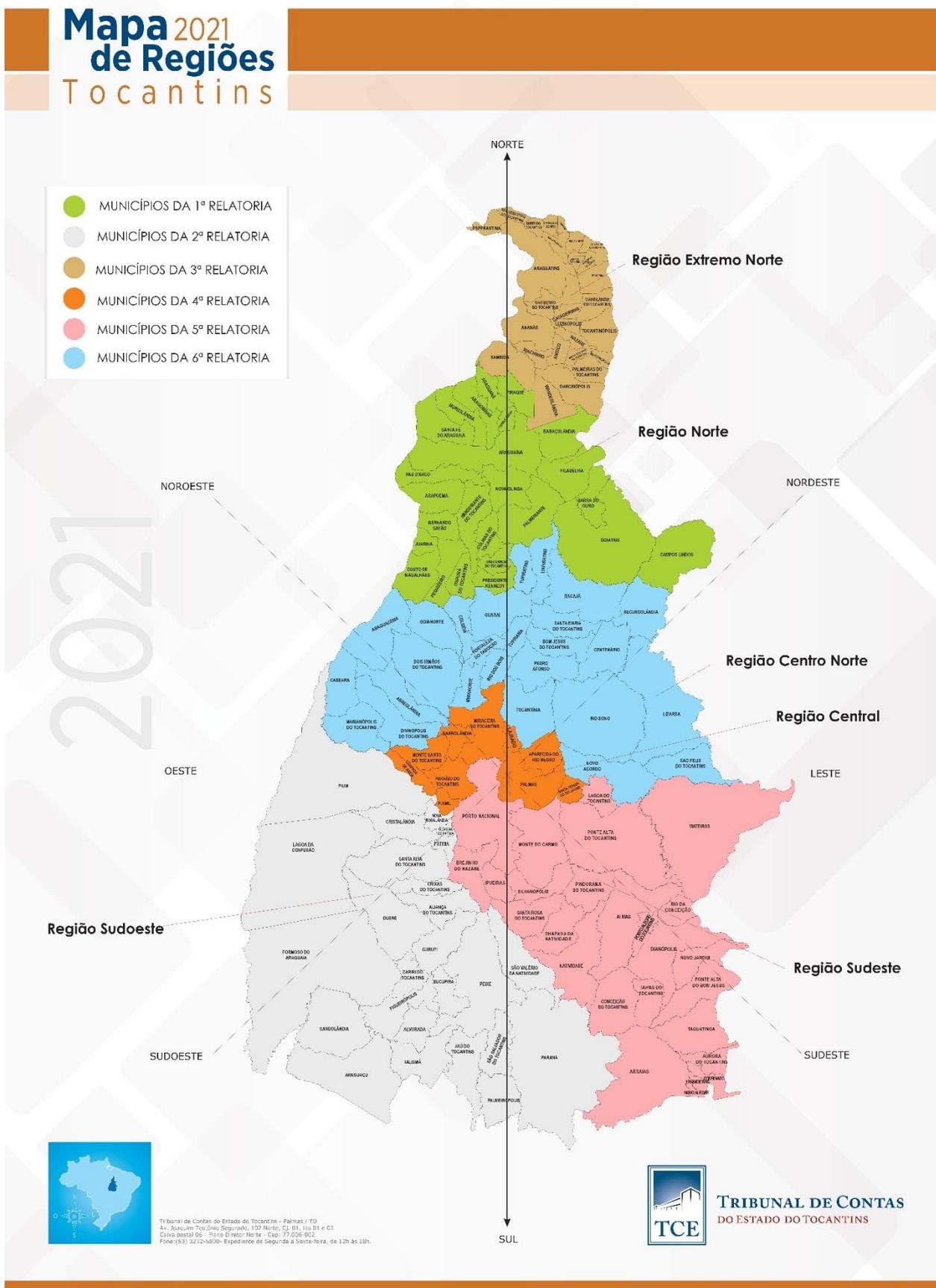


Figura 3 - MAPA DO ESTADO DO TOCANTINS

1.2.3. MUNICÍPIOS JURISDICIONADOS POR RELATORIA

<p><b>1ª Relatoria</b>  <b>25 (UMun-150 e UEst-11)</b>                      Aragominas                      Araguaína                      Araguañã                      Arapoema                      Babaçulândia                      Bandeirantes do Tocantins                      Barra do Ouro                      Bernardo Sayão                      Brasilândia do Tocantins                      Campos Lindos                      Carmolândia                      Colinas do Tocantins                      Couto Magalhães                      Filadélfia                      Goiatins                      Itaporã do Tocantins                      Juarina                      Muricilândia                      Nova Olinda                      Palmeirante                      Pau d'Arco                      Pequizeiro                      Piraquê                      Presidente Kennedy                      Santa Fé do Araguaia</p>	<p><b>2ª Relatoria</b>  <b>25 (UMun-173 e UEst-17)</b>                      Aliança do Tocantins                      Alvorada                      Araguaçu                      Cariri do Tocantins                      Cristalândia                      Crixás do Tocantins                      Dueré                      Fátima                      Figueirópolis                      Formoso do Araguaia                      Gurupi                      Jaú do Tocantins                      Lagoa da Confusão                      Nova Rosalândia                      Oliveira de Fátima                      Palmeirópolis                      Paranã                      Peixe                      Pium                      Sandolândia                      Santa Rita do Tocantins                      São Salvador do Tocantins                      São Valério da Natividade                      Sucupira                      Talismã</p>	<p><b>3ª Relatoria</b>  <b>27 (UMun-147 e UEst-16)</b>                      Aguiarnópolis                      Ananás                      Angico                      Araguatins                      Augustinópolis                      Axixá do Tocantins                      Buriti do Tocantins                      Cachoeirinha                      Carrasco Bonito                      Darcinópolis                      Esperantina                      Itaguatins                      Luzinópolis                      Maurilândia do Tocantins                      Nazaré                      Palmeiras do Tocantins                      Praia Norte                      Riachinho                      Sampaio                      Santa Terezinha do Tocantins                      São Bento do Tocantins                      São Miguel do Tocantins                      São Sebastião do Tocantins                      Sítio Novo do Tocantins                      Tocantinópolis                      Wanderlândia                      Xambioá</p>
<p><b>4ª Relatoria</b>  <b>10 (UMun-115 e UEst-16)</b>                      Aparecida do Rio Negro                      Barrolândia                      Chapada de Areia                      Lajeado                      Miracema do Tocantins                      Monte Santo do Tocantins                      Palmas                      Paraíso do Tocantins                      Pugmil                      Santa Tereza do Tocantins</p>	<p><b>5ª Relatoria</b>  <b>26 (UMun-187 e UEst-11)</b>                      Almas                      Arraias                      Aurora do Tocantins                      Brejinho de Nazaré                      Chapada da Natividade                      Combinado                      Conceição do Tocantins                      Dianópolis                      Ipueiras                      Lagoa do Tocantins                      Lavandeira                      Mateiros                      Monte do Carmo                      Natividade                      Novo Alegre                      Novo Jardim                      Pindorama do Tocantins                      Ponte Alta do Bom Jesus                      Ponte Alta do Tocantins                      Porto Alegre do Tocantins                      Porto Nacional                      Rio da Conceição                      Santa Rosa do Tocantins                      Silvanópolis                      Taguatinga                      Taipas do Tocantins</p>	<p><b>6ª Relatoria</b>  <b>26 (UMun-146 e UEst-10)</b>                      Abreulândia                      Araguacema                      Bom Jesus do Tocantins                      Caseara                      Centenário                      Colméia                      Divinópolis do Tocantins                      Dois Irmãos do Tocantins                      Goianorte                      Guaraí                      Itacajá                      Itapiratins                      Lizarda                      Marianópolis do Tocantins                      Miranorte                      Novo Acordo                      Pedro Afonso                      Recursolândia                      Rio dos Bois                      Rio Sono                      Santa Maria do Tocantins                      São Félix do Tocantins                      Tabocão                      Tocantínia                      Tupirama                      Tupiratins</p>

Fonte: CADUN

Figura 4 - MUNICÍPIOS JURISDICIONADOS POR RELATORIA

## 2. PRINCIPAIS ATIVIDADES E RESULTADOS

### 2.1. TCE/TO EM NÚMEROS

De forma sintetizada, apresenta-se, a seguir, os principais resultados das atividades desenvolvidas pelo TCE/TO no trimestre:

Tabela 3 – QUANTITATIVO DOS PRINCIPAIS RESULTADOS DO TCE/TO

<b>Autuação</b>	
Processo autuado	952
Expediente protocolizado	1142
<b>Decisões proferidas</b>	
Acórdão	126
Parecer Prévio	17
Resolução	227
Resolução Administrativa	1
<b>Julgados</b>	
Acompanhamento	1
Atos de Pessoal	445
Auditoria de Regularidade	20
Consulta	2
Monitoramento	2
Prestação de Contas Consolidadas	17
Prestação de Contas dos Ordenadores	89
Representação	22
<b>Sessão realizada</b>	
Videoconferência	17
Virtual	17
<b>Processos julgados</b>	
Câmaras	593
Pleno	71
<b>Cartório de Contas</b>	
Valor comprovado de recolhimento à Conta Especial do Fundo do Tribunal de Contas	R\$ 330.748,30
Valor das notificações (débitos)	R\$ 11.085.834,24
Valor das notificações (multas)	R\$ 1.320.118,53
Notificações emitidas	173
<b>Atividades de capacitação</b>	
Certificações de Membros e Servidores	17
Certificações de Jurisdicionados e Sociedade	145
<b>Comunicação</b>	
Edição do Boletim Oficial do TCE/TO	58

Fonte: SIGEC

### 2.2. NOTÍCIAS DE DESTAQUE

Abaixo, as principais matérias veiculadas no portal do TCE/TO, em ordem cronológica, no trimestre:

04/01/2021	Tribunal de Contas faz <i>live</i> para lançar nova ferramenta de fiscalização;
05/01/2021	Tribunal usa inteligência artificial para fiscalizar portais da transparência;
07/01/2021	Profissão Gestor ressalta a importância da governança durante a pandemia;
13/01/2021	Fiscalização e cumprimento de normas são temas de reunião com jurisdicionados;
18/01/2021	Parceria entre TCE e IFTO gera economia e mais precisão em fiscalizações;
19/01/2021	TCE solicita dados à Secretaria Estadual da Saúde sobre estoque de oxigênio;
23/01/2021	Tribunal de Contas do Estado completa 32 anos de história no Tocantins;
26/01/2021	TCE lança Painel de Compras Públicas de Medicamentos para ajudar nas fiscalizações; Open Knowledge Brasil, oferece 300 bolsas em curso de publicação de dados;
27/02/2021	Aula magna de ministro do TCU marca lançamento de mestrado do TCE/TO;
03/02/2021	Napoleão toma posse e reforça fiscalização focada no interesse público; Servidores da Corte são homenageados com Medalha do Mérito Funcional;
10/02/2021	Tribunal de Contas prestigia a troca do Comando-Geral da Polícia Militar;
19/02/2021	Plataforma oferece acervo de livros, revistas e artigos a membros e servidores;
01-03-2021	Forma de pagamento da prorrogação do auxílio emergencial é destaque em artigo;
01-03-2021	Tribunal de Contas da União lança nesta quinta-feira programa TCU+Cidades.;
04-03-2021	Encontro Técnico da quarta Relatoria do TCE orienta gestores municipais;
08-03-2021	Oficina do TCE abordará o Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública;
12-03-2021	Tribunal recomenda que prefeitura adote medidas corretivas em licitação;
15-03-2021	TCE pede informações sobre estoques de insumos para o combate à Covid-19;
15-03-2021	Sistema Tribunais de Contas contesta declaração do ministro Paulo Guedes;
16-03-2021	Controle Social é destaque no Dia Nacional do Ouvidor;
18-03-2021	Entidades representativas dos TCs divulgam nota sobre medidas para educação.;
23-03-2021	Profissão Gestor destaca as contratações de micro e pequenas empresas;
24-03-2021	CNPTC discute a Nova Lei de Licitações e as PECS 186 e 188 em reunião online;
25-03-2021	Procurador-geral do MPC toma posse como secretário Executivo do CNPGC;
25-03-2021	Live especial do CNPTC com o tema “As mulheres mudam o mundo” acontece hoje;
29-03-2021	Governador e secretários entregam prestação de contas consolidadas ao TCE.

Fonte: Site/ Notícias

### 2.3. DELIBERAÇÕES

O Tribunal de Contas é um órgão colegiado, cujas deliberações são tomadas pelo Tribunal Pleno, 1ª e 2ª Câmaras. As sessões do Tribunal Pleno serão ordinárias, em ambiente presencial, videoconferência ou virtual; extraordinárias, especiais e administrativas, em ambiente presencial ou videoconferência; exigindo-se, para sua instalação e julgamento dos processos constantes da pauta, a presença da maioria dos Conselheiros ou Conselheiros Substitutos convocados, exclusive o Presidente.

As pautas das Sessões Ordinárias, Extraordinárias e Administrativas são organizadas pela Secretaria do Plenário, sob a supervisão dos Presidentes do Pleno e das Câmaras, observada a ordem de antiguidade dos Relatores.

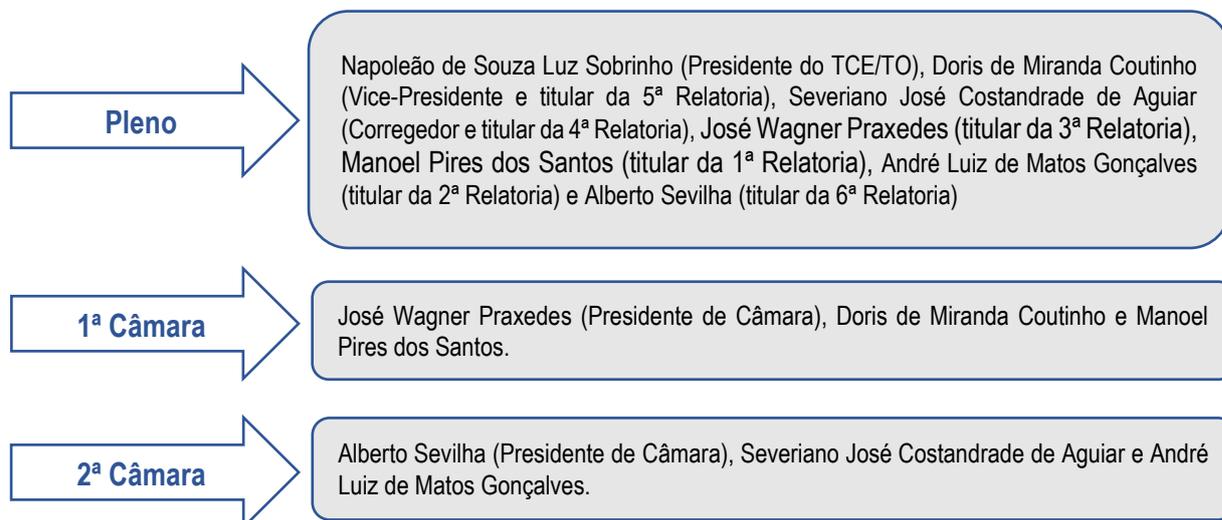
As sessões por videoconferência são transmitidas ao vivo pelo canal do TCE/TO no *Youtube*.

# Tribunal de Contas do Estado do Tocantins

## Relatório de Atividades - 1º Trimestre 2021

Em 23 de fevereiro, aconteceram as sessões Ordinárias por videoconferência da Primeira e Segunda Câmaras do Tribunal de Contas do Tocantins (TCE/TO), onde foram eleitos os novos presidentes das respectivas câmaras.

Na Primeira Câmara foi escolhido por unanimidade o conselheiro José Wagner Praxedes. Também por unanimidade, o conselheiro Alberto Sevilha foi eleito para comandar a Segunda Câmara. Os dois permanecem à frente das câmaras durante o biênio 2021/2022.



### 2.3.1. DELIBERAÇÕES POR COLEGIADO

As deliberações do TCE/TO assumem a forma de Acórdão, Parecer Prévio, Resolução, Resolução Administrativa, Resolução Normativa, Instrução Normativa e decisão monocrática. No Tribunal, as referidas deliberações são publicadas no Boletim Oficial do TCE/TO (BO-TCE), podendo ser acessadas por meio do Portal TCE/TO <https://www.tceto.tc.br/>

O Tribunal Pleno realizou 1 (uma) sessão especial de posse da nova gestão 2021/2022 por videoconferência, e, sob a presidência do *conselheiro Napoleão de Souza Luz Sobrinho*, em 12 (doze) sessões ordinárias, foram decididos no período, 71 (setenta e um) processos.

A 1ª Câmara, cuja presidência é exercida pelo *conselheiro José Wagner Praxedes*, em 10 (dez) sessões ordinárias, atingiu o total de 231 (duzentos e trinta e um) processos.

A 2ª Câmara, sob a presidência do *conselheiro Alberto Sevilha*, em 11 (onze) sessões ordinárias, apreciou o total de 362 (trezentos e sessenta e dois) processos.

Tabela 4 - SESSÕES REALIZADAS E PROCESSOS JULGADOS - 1º TRIMESTRE

COLEGIADO	SESSÕES PLENÁRIAS REALIZADAS –		PROCESSOS JULGADOS	
	2020	2021	2020	2021
PLENO	5	13	41	71
1ª CÂMARA	4	10	127	231
2ª CÂMARA	4	11	277	362
<b>TOTAL</b>	<b>13</b>	<b>34</b>	<b>445</b>	<b>664</b>

Fonte: SIGEC

# Tribunal de Contas do Estado do Tocantins

## Relatório de Atividades - 1º Trimestre 2021

A Tabela 4, acima, demonstra que no mesmo período, os processos julgados em 2021 tiveram um aumento muito expressivo, na ordem de 49% a mais que em 2020.

Tabela 5 – QUANTITATIVO DE PROCESSOS JULGADOS POR MÊS

ÓRGÃO JULGADOR	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	TOTAL
PLENO	-	33	38	71
1ª CÂMARA	-	74	157	231
2ª CÂMARA	-	67	295	362
<b>TOTAL</b>	<b>-</b>	<b>174</b>	<b>490</b>	<b>664</b>

### 2.3.1.1. Sessões Plenárias

Tabela 6 - SESSÕES TELEPRESENCIAIS E VIRTUAIS

ÓRGÃO JULGADOR	NATUREZA DA SESSÃO	AMBIENTE	QUANTIDADE
PLENO	Extraordinária - Especial	Videoconferência	1
		Virtual	6
	Ordinária	Videoconferência	6
1ª CÂMARA	Ordinária	Videoconferência	5
		Virtual	5
2ª CÂMARA	Ordinária	Videoconferência	5
		Virtual	6
<b>TOTAL</b>			<b>34</b>

Fonte: SIGEC

### 2.3.1.2. Atos Normativos

No âmbito do TCE/TO e, considerando o poder que lhe confere o art. 294, inciso XIV do Regimento Interno, pode o Tribunal Pleno expedir atos normativos sobre matéria de sua atribuição e sobre a organização dos processos que lhe devam ser submetidos.

No trimestre, foram autuados/julgados os seguintes atos normativos:

NATUREZA DO PROCESSO	AUTUADOS	PROCESSOS JULGADOS - PLENO
Resolução Administrativa	-	1
Resolução Normativa	1	-
<b>TOTAL</b>	<b>1</b>	<b>1</b>

ATO NORMATIVO	EMENTA
<b>Resolução Administrativa TCE/TO Nº 1</b> , de 3 de março de 2021, publicada no Boletim Oficial do TCE/TO, ano XIII, nº 2734 em 05/03/2021. (Processo nº 11.973/2020).	Dispõe sobre o Sistema de Controle Interno-SCI no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

Fonte: SIGEC/e-Contas/BO-TCE/TO

### 3. ATIVIDADES DE CONTROLE EXTERNO

A Constituição do Estado do Tocantins, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 07/98, no TÍTULO II, do CAPÍTULO I, SEÇÃO V – Da Fiscalização Contábil, Financeira e Orçamentária, no seu art. 32, estabelece:

Art. 32 – A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Estado, dos Municípios e de suas entidades das administrações direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pela Assembleia Legislativa e Câmaras Municipais, respectivamente, mediante controle interno de cada Poder.

§ 1º - O controle externo será exercido com o auxílio do Tribunal de Contas do Estado.

§ 2º - Prestará contas qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais o Estado responda, ou que, em nome deste, assuma obrigações de natureza pecuniária.

O controle externo abrange a atuação do TCE/TO, desde a análise da legalidade dos atos de receita e despesa, regularidade das contas, à avaliação de desempenho de órgãos públicos e de efetividade de programas de governo.

O Tribunal de Contas do Tocantins (TCE/TO), alinhado às diretrizes da Governança e Tecnologia, conta com o **Sistema de Fiscalização de Gestão (SFG)**, mais uma ferramenta para reforçar o Controle Externo e auxiliar as relatorias no acompanhamento das ações dos gestores públicos. O objetivo primaz é orientar inicialmente os gestores e prevenir prejuízos aos cofres públicos.

Os alertas são gerados após o cruzamento de dados do Sicap-Contábil, que identifica possíveis falhas, a exemplo da não aplicação do limite mínimo em saúde, e, automaticamente, via sistema, encaminha para a diretoria de controle externo respectiva, que igualmente analisa as informações e faz a proposta de emissão de alerta à relatoria responsável pelo município, momento em que o relator autoriza ou não a sua emissão.

Resume-se nos gráficos e tabelas a seguir, a quantidade de processos autuados/apreciados e a natureza das decisões, propiciando uma visão crítica desses resultados.

#### 3.1. PROCESSOS E DECISÕES

No trimestre foram autuados 952 (novecentos e cinquenta e dois) processos, sendo 37% no mês de fevereiro.

O Tribunal apreciou no período um total de 664 (seiscentos e sessenta e quatro) processos. Destes, 490 (quatrocentos e noventa) foram deliberados no mês de março, correspondendo a 74% do quantitativo total.

Segue o demonstrativo de processos autuados e julgados no trimestre, por colegiado e período:

# Tribunal de Contas do Estado do Tocantins

## Relatório de Atividades - 1º Trimestre 2021

Tabela 7 - QUANTITATIVO DE PROCESSOS AUTUADOS E JULGADOS POR COLEGIADO

PROCESSOS AUTUADOS: 952		
PROCESSOS APRECIADOS / JULGADOS: 664		
Pleno: 71	Primeira Câmara : 231	Segunda Câmara : 362
Acórdão: 14	Acórdão: 60	Acórdão: 56
Resolução: 56	Resolução: 156	Resolução: 301
Resolução Adm.: 1	Parecer Prévio: 15	Parecer Prévio: 5

Fonte: SIGEC

### 3.2. APRECIÇÃO DE PROCESSOS DA ÁREA FINALÍSTICA

Segundo a natureza do processo, apresenta-se, na tabela a seguir, as deliberações do Tribunal Pleno, 1ª e 2ª Câmaras de julgamento, com seus respectivos quantitativos:

Tabela 8 - DELIBERAÇÕES POR COLEGIADO

NATUREZA DO PROCESSO	PROCESSOS JULGADOS			
	PLENO	1ª CÂMARA	2ª CÂMARA	TOTAL
Ação de Revisão	3	-	-	3
Acompanhamento	-	1	-	1
Agravo	1	-	-	1
Auditoria de Regularidade	-	4	16	20
Embargos de Declaração	2	1	1	4
Inspeção	1	-	-	1
Monitoramento	1	-	1	2
Outros	-	-	1	1
Pedido de Reconsideração	4	-	-	4
Pedido de Reexame	7	-	-	7
Pregão	1	-	2	3
Recurso Ordinário	20	-	-	20
Resolução	5	-	-	5
Sicap - Acci	-	-	2	2
Tomada de Contas Especial	-	1	11	12
<b>Total</b>	<b>45</b>	<b>7</b>	<b>34</b>	<b>86</b>

Fonte: e-Contas/SIGEC /SEPLE/1ª e 2ª CÂMARA

### 3.3. PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS ORDENADORES - ACÓRDÃO

As contas de administradores e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores públicos são submetidas a julgamento do Tribunal sob a forma de processo de prestação de contas, tomada de contas ou tomada de contas especial.

No exame das contas de gestão, que também alcança os ordenadores de despesas, consubstanciado em acórdão, o Tribunal de Contas exerce sua jurisdição, apreciando de forma definitiva as referidas contas, esgotados os pertinentes recursos.

Nos casos de omissão na prestação de contas, de não comprovação da aplicação de recursos decorrentes de desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos, ou, ainda, de prática de ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que resulte danos ao erário, a autoridade administrativa competente deve instaurar Tomada de Contas Especial para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do

# Tribunal de Contas do Estado do Tocantins

## Relatório de Atividades - 1º Trimestre 2021

dano e obtenção do respectivo ressarcimento.

No período foram julgadas **89** Prestações de Contas dos Ordenadores.

Tabela 9 - QUANTITATIVO DE CONTAS DOS ORDENADORES JULGADAS

PRESTAÇÕES DE CONTAS DOS ORDENADORES	JAN	FEV	MAR	TOTAL	%
Arquivar	-	-	1	<b>1</b>	1,12
Contas Irregulares	-	5	18	<b>23</b>	25,84
Contas Regulares	-	6	10	<b>16</b>	17,98
Contas Regulares com Ressalvas	-	6	43	<b>49</b>	55,06
<b>TOTAL</b>	-	<b>17</b>	<b>72</b>	<b>89</b>	100,00

A representação a seguir faz um comparativo do julgamento de contas dos ordenadores no 1º Trimestre dos exercícios de 2020 e 2021, demonstrando que em 2021 teve 200% de julgamentos a mais que em 2020.

Gráfico 1 - CONTAS DOS ORDENADORES JULGADAS 2020 x 2021

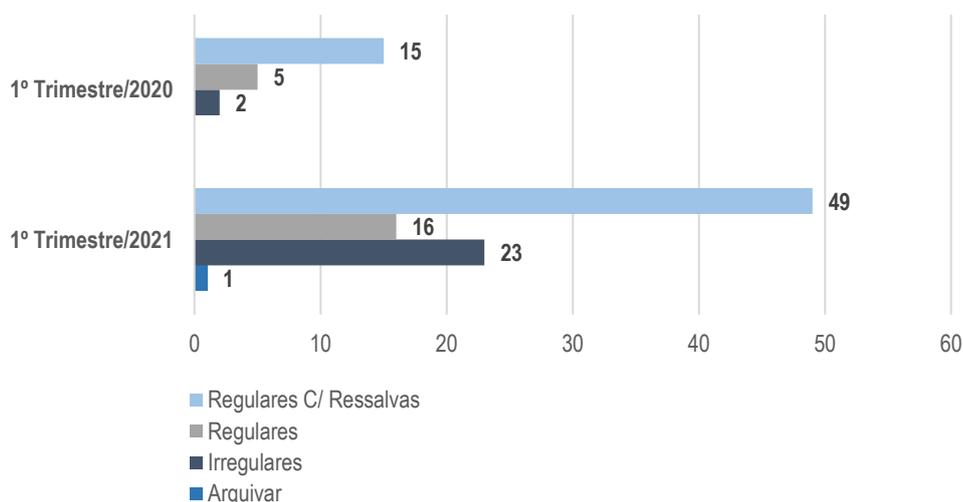


Tabela 10 - QUANTITATIVO DE CONTAS DOS ORDENADORES JULGADAS - JURISDICIONADOS MUNICIPAIS

JURISDICIONADOS	ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL				TOTAL
	ARQUIVAR	IRREGULARES	REGULARES	REGULARES COM RESSALVAS	
Autarquia	-	-	-	3	<b>3</b>
Câmara	-	5	7	16	<b>28</b>
Fundação	-	-	1	1	<b>2</b>
Fundo	1	18	4	18	<b>41</b>
Instituto	-	-	-	1	<b>1</b>
Secretaria	-	-	1	7	<b>8</b>
<b>TOTAL</b>	<b>1</b>	<b>23</b>	<b>13</b>	<b>46</b>	<b>83</b>

Tabela 11 - QUANTITATIVO DE CONTAS DOS ORDENADORES JULGADAS - JURISDICIONADOS ESTADUAIS

JURISDICIONADOS	ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL				
	ARQUIVAR	IRREGULARES	REGULARES	REGULARES COM RESSALVAS	TOTAL
Instituto	-	-	-	2	2
Secretaria	-	-	1	1	2
Fundo	-	-	2	-	2
<b>TOTAL</b>	-	-	3	3	6

Fonte: SIGEC

### 3.4. PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO / PREFEITO – CONSOLIDADAS

As contas de governo são apreciadas, inicialmente, mediante a emissão de parecer prévio e, em seguida, remetidas ao respectivo parlamento para julgamento político. Quanto à análise das contas de governo, a *decisão* da Corte consigna a aprovação ou a rejeição das contas. Referida deliberação tem como objetivo principal informar ao Poder Legislativo acerca dos aspectos contábeis, financeiros, orçamentários, operacionais e patrimoniais encontrados nas contas globais e anuais prestadas pelo mencionado agente político, notadamente quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas.

No trimestre foram apreciados 17 (dezessete) processos de Prestação de Contas Consolidadas. Destas, 53% foram rejeitadas.

#### 3.4.1. CONTAS CONSOLIDADAS PELA APROVAÇÃO

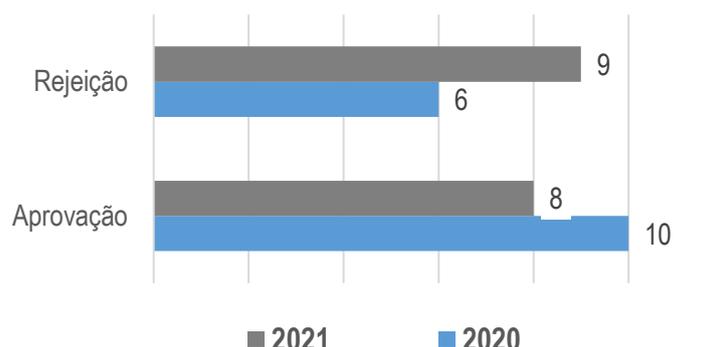
ITEM	PROCESSO Nº		ORIGEM
1	4298	2018	Prefeitura Municipal de Dueré
2	4384	2018	Prefeitura Municipal de Jaú do Tocantins
3	5326	2019	Prefeitura Municipal de Paraíso do Tocantins
4	5349	2019	Prefeitura Municipal de Bandeirantes do Tocantins
5	5374	2019	Prefeitura Municipal de Lizarda
6	5375	2019	Prefeitura Municipal de Pedro Afonso
7	5390	2019	Prefeitura Municipal de Brejinho de Nazaré
8	5412	2019	Prefeitura Municipal de Pau D'Arco

#### 3.4.2. CONTAS CONSOLIDADAS PELA REJEIÇÃO

ITEM	PROCESSO Nº		ORIGEM
1	4273	2018	Prefeitura Municipal de Figueirópolis
2	4395	2018	Prefeitura Municipal de Recursolândia
3	5337	2019	Prefeitura Municipal de Ponte Alta do Bom Jesus
4	5354	2019	Prefeitura Municipal de Ipueiras
5	5382	2019	Prefeitura Municipal de Couto Magalhães
6	5384	2019	Prefeitura Municipal de Taguatinga
7	5403	2019	Prefeitura Municipal de Carmolândia
8	5431	2019	Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Tocantins
9	5447	2019	Prefeitura Municipal de Lagoa do Tocantins

Fonte: e-Contas/SIGEC

Gráfico 2 - COMPARATIVO DE CONTAS CONSOLIDADAS APRECIADAS ENTRE 2021 / 2020, NO MESMO PERÍODO



### 3.5. APRECIÇÃO DOS ATOS DE PESSOAL

O Tribunal aprecia, para fins de registro, no âmbito estadual e municipal, mediante processo específico ou de fiscalização, a legalidade dos atos de admissão de pessoal, a qualquer título, na admissão direta e indireta, incluídas as fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público estadual e municipal, efetuadas as nomeações para o cargo de provimento em comissão. Também fiscaliza a legalidade das despesas efetuadas com o pagamento de pessoal, inclusive quanto à adequação às exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

Dos **445** (quatrocentos e quarenta e cinco) processos de atos de pessoal julgados no trimestre, destacamos as Aposentadorias, com 350 (trezentos e cinquenta) processos, representando 79% do total; Pensão, com 62 (sessenta e dois) processos julgados (12%) e Reserva Remunerada, com 30 (trinta) processos (7%), conforme demonstrado na tabela a seguir:

ATOS DE PESSOAL	PLENO	1ª CÂMARA	2ª CÂMARA	TOTAL
Aposentadoria	-	97	253	350
Pensão	-	24	38	62
Registro de Pessoal Efetivo	-	2	-	2
Reserva Remunerada	-	30	-	30
Revisão de Aposentadoria	-	-	1	1
<b>TOTAL</b>	<b>-</b>	<b>153</b>	<b>292</b>	<b>445</b>

Quanto à legalidade dos atos de admissão de pessoal, destaca-se que, dos processos apreciados no trimestre, não houve registros negados em razão de ilegalidades.

Quando o ato for considerado ilegal, por não preencher os requisitos necessários à concessão do benefício estabelecido na Constituição Federal, o Tribunal determina ao órgão de origem que adote providências necessárias ao imediato retorno do servidor, fazendo cessar todo e qualquer pagamento decorrente do ato impugnado.

#### 3.5.1. REGISTROS DE ATOS DE PESSOAL

Mediante decisão definitiva, o TCE/TO determinará o registro do ato que considerar legal, devendo manter controle e registro dos atos de pessoal sujeitos à sua deliberação.

Mês	Entidades com atos registrados	Registros efetuados
Janeiro	2	170
Fevereiro	8	159
Março	16	601
<b>Total</b>	<b>26</b>	<b>930</b>

Fonte: SIGEC

### 3.6. FISCALIZAÇÕES

O Tribunal de Contas realiza, nos órgãos e entidades sob sua jurisdição, inclusive para atender à solicitação do Poder Legislativo ou de sua comissão técnica ou de inquérito, auditorias e inspeções, conforme o que estabelece seu Regimento Interno.

O planejamento das auditorias, levantamentos e inspeções a serem realizadas a cada exercício, pelas Unidades Técnicas deste Tribunal, consolida-se no Plano Anual a ser aprovado pelo Tribunal Pleno, nos termos do artigo 127 do Regimento Interno.

O Plano Anual de Auditoria do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins conterà demonstração do alinhamento do planejamento da fiscalização, com as diretrizes do Plano Estratégico para 2016/2021, aprovado pela Resolução Administrativa nº 06/2016 e a Resolução ATRICON nº 02/2014, que aprova as diretrizes de controle externo relacionadas à temática “Controle Externo Concomitante” e a necessidade de adoção de procedimentos uniformes nas Unidades Técnicas.

Nesse sentido, e de acordo com a Lei Orgânica e Regimento Interno deste Tribunal, o planejamento da fiscalização considera como diretriz que os resultados da fiscalização sejam céleres e estejam próximos dos assuntos mais demandados pela sociedade, uma vez que a Missão do TCE/TO, definida no Regimento e no Plano Estratégico, consiste em “satisfazer as necessidades da sociedade quanto à correta aplicação dos recursos públicos”.

A Resolução TCE/TO nº 234/2021 (Processo nº 2388/2021), aprovou o Plano Anual de Auditorias e Fiscalização do exercício de 2021.

O controle externo concomitante no Tribunal de Contas do Estado do Tocantins se materializa mediante ação de fiscalização tempestiva dos atos e/ou procedimentos no curso de sua formação e execução, para verificar a compatibilidade constitucional e legal com o principal objetivo de prevenir a ocorrência de atos danosos ao interesse público.

O controle concomitante a ser executado no exercício de 2021 dar-se-á em continuidade à execução de fiscalizações relativas aos portais da transparência, atos de pessoal, planos de educação, licitações e obras, com o enfoque especificado no Plano, de modo que o referido controle será consolidado em relatório preliminar da Unidade Técnica, sugerindo à Relatoria competente a adoção de medidas, dentre as seguintes propostas:

I - emissão de medida cautelar, nos termos dos artigos 13 e 14 da Lei Estadual nº. 1.284/2001 deste Tribunal, ou adoção de outras medidas previstas no Regimento Interno, a critério do Relator;

II - autuação de representação no e\_Contas, nos termos do artigo 142-A e seguintes do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

III - inclusão do conteúdo identificado como objeto em auditoria prevista para ser

# Tribunal de Contas do Estado do Tocantins

## Relatório de Atividades - 1º Trimestre 2021

iniciada, ainda no exercício da propositura ou realização de fiscalização específica, nos termos dos artigos 125, 125-A, 125-B e 125-C do RITCE;

IV - emissão de alerta, nos termos do artigo 98 da Lei Estadual nº 1.284/2001, cabível nos casos em que forem apurados fatos que comprometam os custos ou os resultados dos programas ou indícios de irregularidades na gestão orçamentária;

V - envio de ofício, a ser emitido pelo Relator competente, comunicando aos responsáveis os indícios de irregularidades e determinação do prazo de apresentação das medidas adotadas pela gestão para saneamento ou correspondente plano de ação detalhado; e

VI - aplicação das sanções previstas nas normas do TCE/TO.

### 3.6.1. AUDITORIA DE REGULARIDADE

ITEM	PROCESSO	ANO	PERÍODO	UNIDADE JURISDICIONADA
1	4796	2019	janeiro a março de 2019	Prefeitura Municipal de Lagoa da Confusão
2	4903	2018	janeiro a dezembro de 2017	Câmara Municipal de Augustinópolis
3	4904	2018	janeiro a abril de 2018	Câmara Municipal de Augustinópolis
4	5013	2018	janeiro a maio de 2018	Câmara Municipal de Pium
5	5019	2018	janeiro a maio de 2018	Câmara Municipal de São Valério da Natividade
6	7520	2017	janeiro a abril de 2017	Fundo Municipal de Saúde de Crixás do Tocantins
7	7525	2017	janeiro a abril de 2017	Câmara Municipal de Peixe
8	7527	2017	janeiro a abril de 2017	Prefeitura Municipal de Peixe
9	8280	2018	janeiro a agosto de 2018	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desportos e Lazer de Sítio Novo do Tocantins
10	8723	2019	janeiro a março de 2019	Fundo Municipal de Educação de Praia Norte
11	10158	2018	janeiro a outubro de 2018	Prefeitura Municipal de Wanderlândia
12	10159	2018	janeiro a outubro de 2018	Fundo Municipal de Saúde de Wanderlândia
13	10160	2018	janeiro a outubro de 2018	Fundo Municipal de Assistência Social de Wanderlândia
14	10498	2017	janeiro a agosto de 2017	Fundo Municipal de Saúde de Santa Rita do Tocantins
15	11981	2017	janeiro a dezembro de 2015	Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS
16	13063	2019	janeiro a outubro de 2019	Prefeitura Municipal de Figueirópolis
17	13642	2019	janeiro a outubro de 2019	Fundo Municipal de Educação de Porto Alegre do Tocantins
18	13645	2019	janeiro a outubro de 2019	Fundo Municipal de Educação de Chapada da Natividade
19	13646	2019	janeiro a outubro de 2019	Fundo Municipal de Saúde de Chapada da Natividade
20	13800	2016	Janeiro a julho de 2016	Prefeitura Municipal de Axixá do Tocantins

### 3.6.2. MONITORAMENTO

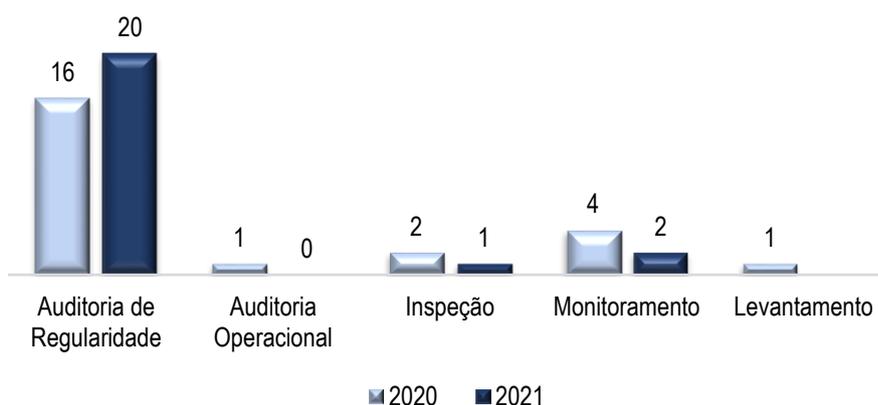
ITEM	PROCESSO	ANO	REFERÊNCIA
1	15654	2019	decorrente da fiscalização empreendida no portal da transparência da Prefeitura Municipal de Crixás do Tocantins
2	12338	2019	conforme Resolução nº 328/2019 - Pleno, decorrente da fiscalização empreendida no portal da transparência da Câmara Municipal de Araguacema/TO

### 3.6.3. INSPEÇÃO

ITEM	PROCESSO	ANO	UNIDADE JURISDICIONADA
1	14116	2016	Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Turismo e Cultura

No trimestre foram julgadas 23 (vinte e três) fiscalizações, destacando-se as Auditorias de Regularidade com 87%. O gráfico abaixo apresenta o quantitativo de fiscalizações deste trimestre e do mesmo período no exercício anterior.

Gráfico 3 – QUANTITATIVO DE FISCALIZAÇÕES JULGADAS 2020 x 2021



Fonte: SIGEC

### 3.6.4. BENEFÍCIOS GERADOS PELAS AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO



Foram realizadas fiscalizações em processos públicos que proporcionaram reduções de potenciais prejuízos ao erário, inibindo irregularidades como falhas do Projeto Básico/ Termo de Referência, direcionamento de licitação, no volume de aproximadamente R\$ 39.000.000,00 (trinta e nove milhões de reais).

Fiscalizações destacadas:

<https://www.tceto.tc.br/cautelar-do-tce-suspende-parcialmente-licitacao-para-compra-de-combustiveis/>

<https://www.tceto.tc.br/cautelares-suspendem-parcialmente-duas-licitacoes-que-somam-mais-de-r-3-mi/>

<https://www.tceto.tc.br/tce-to-determina-suspensao-de-licitacao-de-quase-r-2-milhoes/>

<https://www.tceto.tc.br/tce-emite-cautelares-e-determina-suspensao-de-licitacoes-apos-denuncias-a-ouvidoria/>

<https://www.tceto.tc.br/corte-identifica-falhas-em-dois-processos-licitatorios-e-determina-suspensao-cautelar/>

<https://www.tceto.tc.br/pleno-do-tce-referenda-seis-cautelares-determinando-a-suspensao-de-licitacoes/>

### 3.7. DENÚNCIAS, CONSULTAS E REPRESENTAÇÕES

A Constituição Estadual, em seu art. 36, inciso IV, § 2º, assegura que qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato, é parte legítima para, na forma da lei, denunciar irregularidade ou ilegalidade perante o Tribunal de Contas do Estado.

As Denúncias e as Representações são instrumentos importantes no combate ao desperdício e à má aplicação de recursos públicos. Outra competência constitucional do TCE/TO é responder a Consultas sobre interpretações de lei ou questões formuladas em tese por administradores públicos estaduais e municipais. As Consultas encaminhadas ao Tribunal, com dúvidas suscitadas na aplicação de dispositivos legais e regulamentares, devem ser relativas à matéria sujeita à sua fiscalização.

NATUREZA DO PROCESSO	JULGADO PLENO
Consulta	2
Representação	22
<b>TOTAL</b>	<b>24</b>

Fonte: SIGEC

### 3.8. MEDIDAS CAUTELARES

No início ou no curso da apuração de representação, inspeção e auditoria, se existirem indícios suficientes de que esteja sendo praticado ato que resulte dano ou prejuízo ao erário, o Tribunal adotará, de ofício, a requerimento do Ministério Público de Contas ou mediante provocação, medida cautelar, determinando, entre outras providências, a suspensão do ato ou do procedimento impugnado, até que o colegiado decida sobre o mérito da questão suscitada.

A adoção dessas medidas não necessariamente gera impacto econômico imediato, mas visam, sobretudo, o resguardo tempestivo da legalidade e da moralidade na aplicação dos recursos ou do patrimônio público, quando há ameaça de grave dano de difícil e incerta reparação ou, ainda, nos casos em que seja necessário garantir a eficácia de decisão do Tribunal de Contas.

A instrução do processo poderá ser reaberta por iniciativa do Relator, do representante do Ministério Público de Contas junto ao Tribunal de Contas ou por decisão do Tribunal Pleno ou das Câmaras.

Nos termos do artigo 19, parágrafo 2º da Lei Orgânica, o TCE/TO apreciou 25 medidas cautelares referendadas no período. A seguir, os dados de concessão de medidas cautelares:

PROCESSOS	CLASSE DE ASSUNTO	RELATOR	DECISÃO
<b>REFERENDADAS</b>			
245/2021	REPRESENTAÇÃO	Doris de Miranda Coutinho	RL- 14/2021
246/2021	REPRESENTAÇÃO	Doris de Miranda Coutinho	RL- 15/2021
392/2021	REPRESENTAÇÃO	Doris de Miranda Coutinho	RL- 17/2021
690/2021	REPRESENTAÇÃO	Orlando Alves da Silva (Em subst. ao Conselheiro Alberto Sevilha)	RL- 7/2021
771/2021	REPRESENTAÇÃO	Orlando Alves da Silva (Em subst. ao Conselheiro Alberto Sevilha)	RL- 9/2021

# Tribunal de Contas do Estado do Tocantins

## Relatório de Atividades - 1º Trimestre 2021

778/2021	REPRESENTAÇÃO	Orlando Alves da Silva (Em subst. ao Conselheiro Alberto Sevilha)	RL- 8/2021
706/2021	PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	Orlando Alves da Silva (Em subst. ao Conselheiro Alberto Sevilha)	RL- 6/2021
247/2021	REPRESENTAÇÃO	Orlando Alves da Silva (Em subst. ao Conselheiro Alberto Sevilha)	RL- 10/2021
884/2021	REPRESENTAÇÃO	Orlando Alves da Silva (Em subst. ao Conselheiro Alberto Sevilha)	RL- 12/2021
883/2021	REPRESENTAÇÃO	Orlando Alves da Silva (Em subst. ao Conselheiro Alberto Sevilha)	RL-11/2021
1031/2021	REPRESENTAÇÃO	José Wagner Praxedes	RL- 98/2021
820/2021	REPRESENTAÇÃO	Doris de Miranda Coutinho	RL 97/2021
803/2021	REPRESENTAÇÃO	Manoel Pires Dos Santos	RL- 99/2021
1061/2021	REPRESENTAÇÃO	Orlando Alves da Silva (Em subst. ao Conselheiro Alberto Sevilha)	RL- 102/2021
15648/2020	REPRESENTAÇÃO	Orlando Alves da Silva (Em subst. ao Conselheiro Alberto Sevilha)	RL- 101/2021
1390/2021	REPRESENTAÇÃO	Leondiniz Gomes (Em subst. ao Conselheiro Alberto Sevilha)	RL- 112/2021
1681/2021	REPRESENTAÇÃO	Doris de Miranda Coutinho	RL- 152/2021
755/2021	REPRESENTAÇÃO	Severiano José Costandrade de Aguiar	RL- 200/2021
2085/2021	REPRESENTAÇÃO	Leondiniz Gomes (Em subst. ao Conselheiro Alberto Sevilha)	RL- 196/2021
2116/2021	REPRESENTAÇÃO	Leondiniz Gomes (Em subst. ao Conselheiro Alberto Sevilha)	RL- 195/2021
2125/2021	REPRESENTAÇÃO	Leondiniz Gomes (Em subst. ao Conselheiro Alberto Sevilha)	RL- 197/2021
2385/2021	REPRESENTAÇÃO	Leondiniz Gomes (Em subst. ao Conselheiro Alberto Sevilha)	RL- 198/2021
2401/2021	REPRESENTAÇÃO	Leondiniz Gomes (Em subst. ao Conselheiro Alberto Sevilha)	RL- 199/2021
2473/2021	REPRESENTAÇÃO	Leondiniz Gomes (Em subst. ao Conselheiro Alberto Sevilha)	RL- 236/2021
2476/2021	REPRESENTAÇÃO	Leondiniz Gomes (Em subst. ao Conselheiro Alberto Sevilha)	RL- 238/2021
<b>TOTAL</b>			<b>25</b>

Fonte: SEPLE

### 3.9. SANÇÕES

O Tribunal de Contas, ao constatar irregularidade ou descumprimento de obrigação por ele determinada em processo de sua competência, poderá aplicar, isolada ou cumulativamente, as sanções de multa, inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança e declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o poder público, nos termos do art. 37 da Lei Estadual nº 1284/2001 e do art. 156 do Regimento Interno (RN nº 02/2002 e alterações).

A multa será aplicada de forma individual a cada agente que tiver concorrido para o fato, sendo o seu pagamento de responsabilidade pessoal dos infratores, nos termos do art. 38 da Lei Estadual nº 1284/2001 e do art. 157 do Regimento Interno.

Conforme dispõe o art. 39 do RI/TCE-TO, verificada a existência de danos ao erário, o Tribunal de Contas determinará o seu ressarcimento aos cofres públicos pelo responsável ou sucessor, observado o disposto no inciso VIII do art. 2º da citada Resolução.

Constam abaixo, as condenações em débito e aplicação de multas, nas quais são considerados os valores das sanções pecuniárias aplicadas pelo TCE no período.

O Cartório de Contas emitiu 173 (cento e setenta e três) notificações a gestores responsabilizados pelo mau ordenamento de atos e gastos públicos, totalizando a importância de R\$ 1.320.118,53 (um milhão trezentos e vinte mil, cento e dezoito reais e cinquenta e três centavos), relativos à cobrança administrativa de multas e o montante de R\$ 11.085.834,24 (onze milhões oitenta e cinco mil, oitocentos e trinta e quatro reais e vinte e quatro centavos), referentes à imputação de débitos, todos oriundos de Acórdãos condenatórios, bem como a comprovação do valor de R\$ 330.748,30 (trezentos e trinta mil, setecentos e quarenta e oito reais e trinta centavos), recolhidos à conta do Fundo de Aperfeiçoamento Profissional e Reequipamento Técnico deste TCE/TO.

Tabela 12 - APLICAÇÃO DE MULTA E IMPUTAÇÃO DE DÉBITO – EM R\$

ASSUNTO	JAN	FEV	MAR	TOTAL
Cobrança administ.de multas	2.000,00	1.085.609,84	232.508,69	1.320.118,53
Imputação de débitos	-	9.815.593,26	1.270.240,98	11.085.834,24
Multas recolhidas ao Fundo de Aperf.Prof.e Reeq.Técnico	117.679,39	126.298,90	86.770,01	330.748,30
<b>TOTAL</b>				

Fonte: SIGEC

### 3.10. JURISPRUDÊNCIA

O processo de sistematização de jurisprudência do Tribunal de Contas do Tocantins conta com o Informativo de Jurisprudência e o Sistema de Jurisprudência Seleccionada. Ambos, são instrumentos essenciais para o acompanhamento das decisões proferidas, facilitando o acesso tanto às principais decisões do Pleno e das Câmaras, bem como às respostas sobre consultas formuladas pelos jurisdicionados, de maneira ordenada. O acesso ocorre por meio do *site* da instituição: <https://ww.tceto.tc.br>.



O Sistema de Jurisprudência Seleccionada e o Informativo de Jurisprudência, evitam retrabalho e erros, além de permitir melhor fundamentação para novas decisões, gerando confiabilidade, além de atenderem ao disposto no art. 926 do Código de Processo Civil, segundo o qual os Tribunais devem uniformizar sua jurisprudência e mantê-la estável, íntegra e coerente. As ferramentas também estão em consonância com o Programa de Qualidade e Agilidade dos Tribunais de Contas (QATC), no Marco de Medição de Desempenho dos Tribunais de Contas.

Neste trimestre foram analisadas 451 decisões, sendo que destas foram atribuídas para análise/indexação 141 decisões e um total de 309 descartadas. E, encerrou-se o trimestre com 01 decisão publicada como selecionada para jurisprudência. Os critérios adotados para análise e seleção das decisões foram baseados em decisões que tenham fundamentação além da mera literalidade da lei, que tenham relevância jurídica, ineditismo da deliberação, discussão no colegiado, reiteração de entendimento importante, que irão servir como precedentes, ou ainda, decisões que foram identificadas como precedentes pelos Relatores.

Com a implementação do Sistema de Jurisprudência Seleccionada, adicionou-se ao e-Contas novas propostas para a composição das ementas, possibilitando, ainda, que as relatorias indiquem decisões relevantes.

## 4. ATUAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

O Ministério Público de Contas (MPC/TO), integrante também da estrutura organizacional do TCE/TO, é órgão permanente e essencial ao cumprimento da função jurisdicional, constitucionalmente atribuída às Cortes de Contas brasileiras, cuja existência está consagrada no art. 73, § 2º, inciso I c/c art. 130 da Constituição Federal.



O MPC foi instituído no Estado do Tocantins pela Lei nº 230, de 18 de dezembro de 1990. Desde então, o Ministério Público de Contas tem atuado no exercício do controle externo da Administração Pública com plena autonomia e independência funcional, exercendo o papel de fiscal da ordem jurídica, no combate à corrupção e à má gestão dos recursos públicos.

Para isso, os procuradores de contas possuem autonomia funcional para o exercício de suas funções no âmbito do TCE, podendo, para tanto, perante a Corte de Contas, propor medidas de interesse da justiça e das administrações públicas estadual e municipal, bem como recorrer das suas decisões (art. 35, § 7º da Constituição do Tocantins e Lei Estadual nº 1.284/2001 - Lei Orgânica do TCE/TO).

Os procuradores de contas, como são denominados os membros do Ministério Público de Contas, têm as mesmas garantias constitucionais previstas para os integrantes do Ministério Público Federal e Estadual, a carreira própria e a investidura no cargo ocorrem após aprovação em concurso público de provas e títulos. Exercem a função de *custus legis* no exame de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, legitimidade e economicidade dos atos dos Poderes Públicos estadual e municipais (arts. 37 e 70, caput, CF/88).

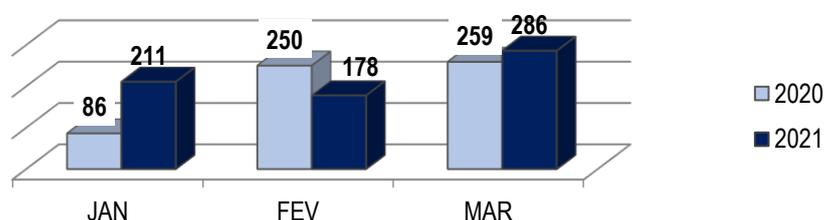
O Ministério Público de Contas (MPC/TO) atua nos termos do art. 130 da CF e dos arts. 144 a 148 da Lei Estadual nº 1.284, de 17 de dezembro de 2001, e é dirigido pelo procurador-geral de contas José Roberto Torres Gomes.

No desempenho dessa elevada atribuição, o Ministério Público de Contas participa de sessões de julgamento, manifesta-se em processos de controle externo, interpõe recursos previstos em lei, instaura procedimentos investigatórios, requisita documentos, celebra termos de ajustamento de conduta, firma convênios de cooperação com os demais órgãos de controle e ramos do Ministério Público, acompanha a cobrança judicial e o arresto dos bens de responsáveis que causaram danos ao erário, entre outras medidas necessárias à consecução de sua missão.

No trimestre, o procurador-geral participou de 15 (quinze) sessões do Tribunal Pleno.

Foram emitidos 672 (seiscentos e setenta e dois) pareceres ministeriais em processos sujeitos à decisão do Tribunal neste trimestre. Conforme detalhado a seguir, apresenta-se um comparativo no mesmo período, com o exercício anterior.

Gráfico 4 – QUANTITATIVO DE PARECERES MINISTERIAIS EMITIDOS EM 2020 x 2021



### 5. CORREGEDORIA

A Corregedoria do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins/TCE-TO, tem como missão contribuir para o aprimoramento da governança e gestão da instituição, mediante orientação, controle e disciplina dos procedimentos técnicos e da atuação profissional e ética.

Desempenha suas atividades em conformidade com as diretrizes indicadas pela Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil – ATRICON, como também em consonância com o disciplinamento e a regularidade dos trabalhos, a eficiência, a qualidade e a segurança dos procedimentos, conforme disposições do artigo 133 da Lei nº. 1.284 de dezembro de 2001 da Lei Orgânica – TCE-TO c/c artigo 351, inciso I, do Regimento Interno do TCE/TO.

No primeiro trimestre foram realizadas várias análises de processos sobrestados, estudos, relatórios, reuniões, a elaboração e apresentação ao plenário do plano anual de correição.

Foi elaborado o Plano Anual de Correições de 2021 que visa estabelecer o planejamento, execução e monitoramento das atividades de correição. Na sequência foram feitos alinhamentos das entregas e projetos do Plano de Gestão do Biênio 2021 e 2022, além de várias reuniões com a equipe interna da Corregedoria deste Tribunal por meio de videoconferência, devido às restrições causadas pela pandemia da Covid 19.

Também foi realizado estudo das normativas dos indicadores do Marco de Medição de Desempenho dos Tribunais de Contas – MMD-TCs, elaborado no âmbito do Projeto Qualidade e Agilidade dos Tribunais de Contas - QATC's e normativas pertinentes, a fim de acompanhar o trabalho desempenhado pelo Controle Externo deste Tribunal.

Outra atividade, é a análise e o acompanhamento efetivo do andamento dos processos finalísticos parados em cada unidade organizacional há mais de 60 (sessenta) dias. Após um prazo razoável para regularização, um novo relatório é emitido, com o intuito de averiguar se houve ou não redução do acervo processual.

Houve ainda, a participação no curso de combate à corrupção pandêmica no Brasil.

Por último, foi feito o levantamento das Correições, implementados pelas gestões anteriores, a fim de apurar as fases em que se encontram, permitindo, assim, o eventual monitoramento das recomendações; o acompanhamento do Plano Anual de Correição 2020, de modo a auxiliar nas atividades de Controle Externo realizadas pelo TCE/TO.

## 6. OUVIDORIA

Criada pela Lei nº 1.593, de 5 de julho de 2005, a Ouvidoria foi implantada no mandato do presidente à época, conselheiro José Jamil Fernandes Martins, e atualmente está subordinada à Presidência do Tribunal de Contas.

As demandas respondidas pela Ouvidoria do Tribunal de Contas do Tocantins (TCE/TO) superaram a marca de três mil, desde que a Corte implantou seu sistema eletrônico para recebimento de denúncias, em 2010.

A Ouvidoria é uma ferramenta democrática que possibilita a comunicação entre o TCE/TO e o público externo. A Ouvidoria do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins (TCE/TO) registra, analisa e encaminha todas as comunicações de irregularidades (denúncias) praticadas pelos agentes públicos estaduais e municipais. Também recebe elogios, sugestões e reclamações sobre os serviços prestados pelo Tribunal de Contas.

Para realizar bem esse trabalho, o TCE/TO conta com a parceria do cidadão e disponibiliza dois canais de comunicação direta com a sociedade: a Ouvidoria e o SIC - Serviço de Informação ao Cidadão, o qual tem a função de receber solicitações de informações públicas, amparadas pela Lei de Acesso à Informação. Para facilitar a comunicação com o cidadão, o SIC/TCE-TO conta com acesso fácil no *site* institucional, no qual a demanda apontada poderá ser acompanhada.



Com o auxílio desses canais foram identificadas, neste trimestre, 294 novas manifestações, sendo 195 anônimas (66,33%), 71 pessoas físicas (24,15%) e 28 pessoas jurídicas (9,52%).

As denúncias continuam a ter o maior quantitativo em relação a todas as demandas que dão entrada pela Ouvidoria, contando com 250 (85,03%) comunicados de irregularidades.

Tabela 13 – QUANTITATIVO DE DEMANDAS E PEDIDOS DE INFORMAÇÃO

OUVIDORIA	QUANTIDADE
Demandas externas apresentadas à Ouvidoria	259
Demandas externas atendidas	225
Pedidos de Informação apresentados à Ouvidoria	35
Pedidos de Informação atendidos	32

Fonte: ASSOUV

Ao longo dos anos, a unidade passou por modificações e foi se aprimorando. Hoje, além do Formulário Eletrônico, a Ouvidoria recebe denúncias presencialmente, pelo aplicativo de mensagens *WhatsApp*: 63  99938-3255, pelo *e-mail*: [ouvidoria@tce.to.gov.br](mailto:ouvidoria@tce.to.gov.br), ou pelo telefone 0800 644-5800.



A Corte de Contas tocantinense possui várias formas de acesso para o cidadão:

### Canais de acesso à Ouvidoria do TCE-TO



Portal da Ouvidoria  
no site do TCE-TO  
[www.tceto.tc.br](http://www.tceto.tc.br)



## 7. GOVERNANÇA E GESTÃO

### 7.1. DIRECIONAMENTO ESTRATÉGICO

O plano estratégico do TCE/TO tem como propósito estabelecer uma visão de longo prazo, a partir de uma sequência lógica de atividades que buscam estruturar objetivos a serem perseguidos e traduzidos em iniciativas estratégicas. O desdobramento das estratégias e a busca pelo alcance dos resultados devem ser estruturados por meio de ações sistemáticas e contínuas de monitoramento e controle, visando garantir o alinhamento dos recursos organizacionais ao alcance da visão de futuro e do cumprimento das metas estabelecidas.

#### 7.1.1. IDENTIDADE ORGANIZACIONAL



Apresenta as características essenciais da organização, conferindo personalidade e autenticidade à sua atuação. O conjunto de elementos da identidade institucional orienta a prática diária de todos os integrantes, promovendo sinergia e convergência na busca pelo alcance dos resultados esperados.

Está representada e expressa a partir da descrição de negócio, missão, visão de futuro e valores, conforme apresentado a seguir:



#### Controle Externo

Descreve a vocação pública e da instituição, representando a atuação principal e diferenciada e o escopo de suas atividades, com vistas a promover ganhos sociais e a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos. A definição do Negócio contribui com o foco na promoção do valor público e um entendimento dos benefícios entregues à sociedade, aos jurisdicionados e demais partes interessadas (REZENDE, 2012).



Satisfazer as necessidades da sociedade quanto à correta aplicação dos recursos públicos, garantindo um transparente, eficiente e eficaz sistema de fiscalização da gestão pública.

Descreve o entendimento da razão de existência, apresentando a autoimagem da organização, de forma clara e objetiva, e o seu propósito. Sua formalização contribui para um entendimento da expectativa básica que a organização pretende suprir, alinhando o entendimento quanto às suas atividades e sua proposta de valor público.



Ser reconhecida como instituição de excelência no controle da gestão e dos recursos públicos.

A Visão de Futuro descreve a imagem a ser projetada, apresentando as aspirações e intenções para o próximo ciclo do planejamento estratégico. Tem como propósito gerar convergência e fornecer um ideal para o direcionamento e alinhamento de esforços.



**Ética:** agir com moralidade, legalidade e impessoalidade.

**Compromisso:** assumir e respeitar a missão institucional e agir visando alcançar seus objetivos.

**Qualidade:** assegurar eficiência, eficácia e efetividade do Controle Externo.

**Profissionalismo:** associar conhecimentos, habilidades técnicas e comportamentais inerentes às atividades desenvolvidas pela instituição.

**Agilidade:** atuar com dinamismo e tempestividade nas ações do Controle Externo.

**Transparência:** tornar acessíveis, com clareza, todos os seus atos administrativos e os decorrentes de sua missão.

Conjunto de princípios e crenças gerais que guiam os comportamentos, atitudes e decisões das pessoas no exercício de suas atribuições e na busca pelos resultados definidos, conforme apresentado na Missão e Visão de Futuro. Os valores orientam como servidores e integrantes da alta administração devem portar-se individualmente, em suas relações internas e com as demais partes interessadas. Em conjunto com os demais elementos da Identidade Institucional, os valores orientam e regem as ações e a conduta organizacional de forma coerente com os comportamentos e atitudes a serem seguidos para o alcance dos resultados esperados.

### 7.1.2. MAPA ESTRATÉGICO

A melhor maneira de demonstrar as metas a serem atingidas é por meio de representação gráfica. O Mapa Estratégico representa a missão, visão e valores para que, em conjunto, o papel institucional possa sempre avançar.

Com ele é possível ter uma visão ampla do que se busca, de modo que todo o corpo institucional entenda facilmente as metas a serem alcançadas e a influência de suas ações nos resultados almejados.

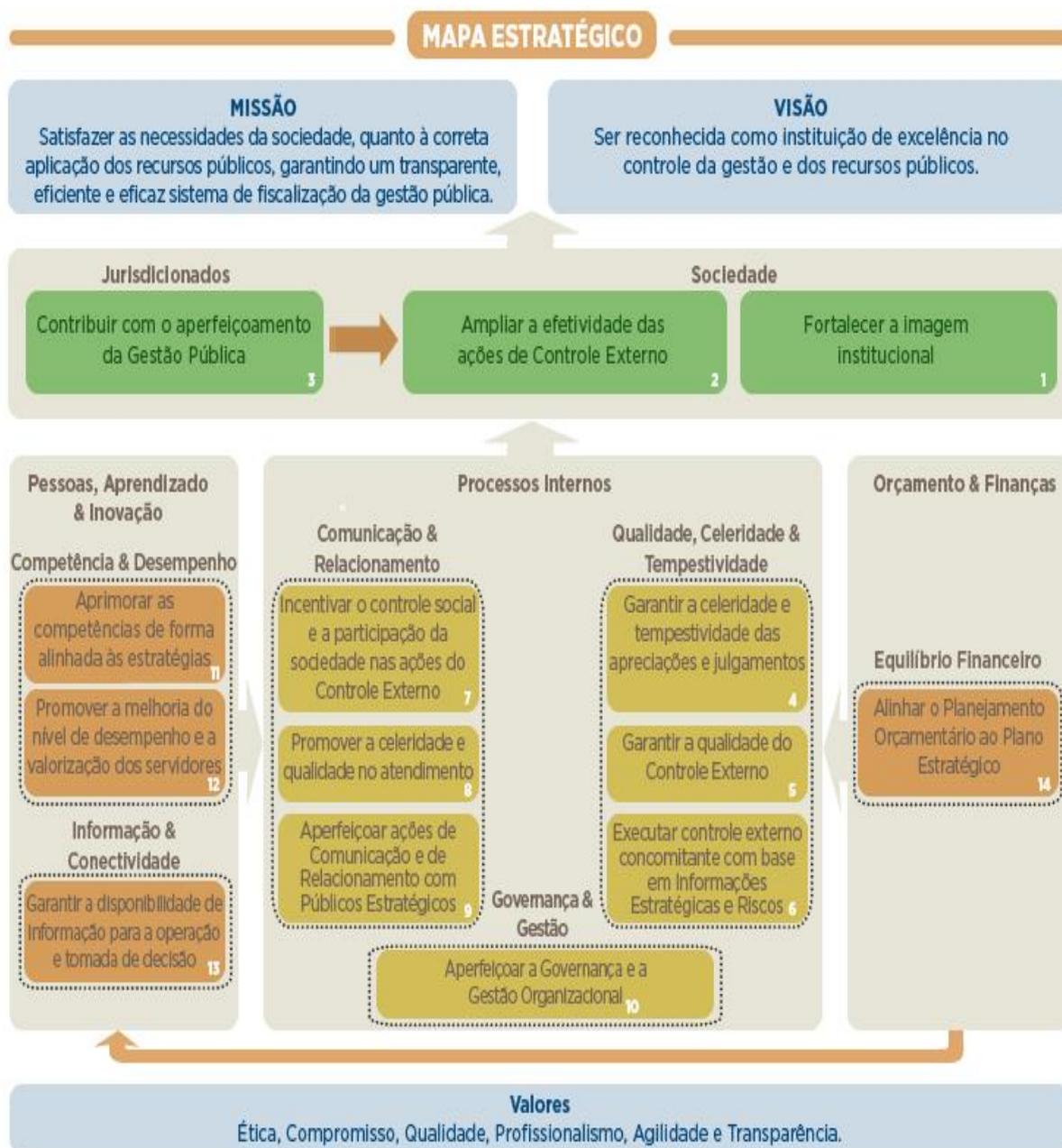


Figura 5 - MAPA ESTRATÉGICO

### 7.2. MONITORAMENTO E RESULTADOS

O Plano de Gestão Estratégica do TCE/TO para o ciclo 2016-2021 tem como propósito estabelecer uma visão de longo prazo, a partir de uma sequência lógica de atividades que buscam estruturar objetivos a serem perseguidos e traduzidos em iniciativas estratégicas. O desdobramento das estratégias e a busca pelo alcance dos resultados devem ser estruturados por meio de ações sistemáticas e contínuas de monitoramento e controle, visando garantir o alinhamento dos recursos organizacionais ao alcance da visão de futuro e do cumprimento das metas estabelecidas.

O Tribunal de Contas tem como diretrizes para a gestão, biênio 2021-2022, a fiscalização e os resultados da aplicação dos recursos públicos, voltados para o interesse da sociedade. Foi instituída uma comissão de gestão estratégica visando a implantação das diretrizes, estratégias e prioridades, assegurando, desta forma, o cumprimento da missão institucional.

O Plano Estratégico - Gestão 2021 deste Tribunal de Contas foi construído com a participação das áreas, com o intuito de fortalecer o desempenho da Instituição, considerando-se as principais lacunas e necessidades. As metas do Plano de Gestão são monitoradas permanentemente com os gestores e os gerentes das metas.

O acompanhamento da implementação do Plano de Gestão 2021 deste TCE/TO dar-se-á por meio de reuniões do Comitê Institucional de Governança (CIG), onde os resultados das metas e andamento dos projetos serão apresentados pelos responsáveis e, caso necessário, medidas corretivas serão deliberadas.

Neste trimestre foi elaborado o Plano Estratégico - Gestão 2021, com a participação de membros, chefes de gabinetes, gestores das áreas e gerentes de metas, sendo validado pelo Comitê Institucional de Governança - CIG.

### 7.3. GOVERNANÇA

O Tribunal de Contas instituiu a política de governança organizacional e *compliance*, por meio da Resolução Administrativa nº 06/2019 - Pleno, atendendo o objetivo estratégico de “aperfeiçoar a governança e a gestão organizacional”, visando a aplicação das boas práticas de governança, o fortalecimento do *compliance* e da gestão do TCE/TO, o que repercutirá na melhoria dos serviços prestados à sociedade, a fim de assegurar que as ações executadas estejam sempre alinhadas ao interesse público.

Em conformidade com o artigo 14 da referida Resolução Administrativa, foi instituído o Comitê Institucional de Governança – CIG, com a finalidade de garantir que as boas práticas de governança se desenvolvam e sejam colocadas em execução pela instituição, de forma contínua e progressiva, por meio da Portaria nº 117, de 5 de fevereiro de 2020, revogada pela Portaria 160, de 10 de março de 2021, para o biênio 2021-2022. Compõem o Comitê, o presidente do TCE/TO, a conselheira vice-presidente, o conselheiro corregedor, o conselheiro coordenador da ouvidoria, conselheiro substituto, chefe de gabinete da presidência, chefe de gabinete de conselheiro, diretores-gerais, a assessora especial de planejamento e desenvolvimento organizacional e a responsável pela Assessoria de Comunicação.

As reuniões do CIG são realizadas trimestralmente sob convocação do presidente, e/ou extraordinárias, convocadas por qualquer membro, para deliberação de matérias que visem promover ajustes e medidas necessárias à melhoria do desempenho

institucional.

Estão dentre as atribuições do CIG: apresentar medidas para aperfeiçoamento e integração de ações com objetivo de potencializar a efetividade das políticas públicas; avaliação de ações conjuntas; troca de experiências; transferência de tecnologia, capacitação e monitoramento dos projetos prioritários do Tribunal.

### 7.4. GESTÃO ADMINISTRATIVA



A comissão do coronavírus instituída por meio da Portaria nº 253/2020, tem acompanhado sistematicamente o cumprimento das medidas adotadas no âmbito desta Corte de Contas, visando mitigar a proliferação do novo Coronavírus, reunindo-se periodicamente.

As atividades do Tribunal, em sua integralidade e sem qualquer prejuízo, foram desenvolvidas na modalidade de teletrabalho, de forma remota, com a utilização de sistemas e diversos recursos tecnológicos, conforme instituído na Portaria 256/2020, como medida para evitar a exposição dos servidores no ambiente de trabalho presencial, poupando o deslocamento, sobretudo nos transportes coletivos.

Nesta pandemia, o Tribunal de Contas do Tocantins solicita aos Gabinetes e Unidades do TCE/TO, o encaminhamento dos relatórios de produtividade do resultado do teletrabalho de cada mês, ou seja, relatório mensal, com a finalidade de demonstrar que o TCE/TO continua trabalhando regularmente, dando continuidade à prestação dos serviços da instituição, de forma remota, no período da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19).



Protocolo Digital – O Tribunal de Contas do Tocantins (TCE/TO), por meio da Coordenadoria de Desenvolvimento de Sistemas (CODES), implementou o Protocolo Digital. Uma ferramenta que permite o envio de documentos em PDF ao Tribunal, sendo o emissor pessoa física ou jurídica, com acompanhamento do trâmite dessa correspondência.

A plataforma permite o envio de documento em PDF à Corte, dando mais agilidade.

O sistema que garante agilidade na hora de receber e encaminhar documentos, pode ser acessado pelo site do Tribunal de Contas, no ícone “Protocolo Digital”. O usuário irá se identificar por CPF ou CNPJ e anexar documentos em PDF. A plataforma irá gerar um número de recebimento para acompanhamento.



O Manual de Governança e Gestão de Riscos nas Aquisições do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins - TCE/TO, aprovado pela Portaria nº 520/2020, de 13/01/2021, objetiva fornecer orientações aos servidores, auxiliando na tomada de decisão, de forma a conferir razoabilidade nas decisões e segurança no cumprimento da missão do Tribunal.

Abaixo, o link do Manual.

[https://app.tce.to.gov.br/scl/app/controllers/?c=TCE\\_Scl\\_Arquivos&m=download](https://app.tce.to.gov.br/scl/app/controllers/?c=TCE_Scl_Arquivos&m=download)

Com o objetivo de subsidiar ações preventivas e de orientações às unidades do Tribunal, bem como com vistas a alcançar boas práticas de governança para o aperfeiçoamento da gestão da Corte de Contas, é elaborado anualmente o Plano Anual de Auditoria Interna.

Neste trimestre, merecem destaque a aprovação da Resolução Administrativa nº 01, de 3 de março de 2021, que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno no âmbito do TCE/TO, bem como, a elaboração do Programa Anual de Atividades, que contempla todos os trabalhos que serão realizados no decorrer do exercício e o Plano Anual de Auditoria, no qual está estabelecido o cronograma de fiscalizações e monitoramento a serem realizados. Os procedimentos foram desenvolvidos com o propósito de respaldar as tomadas de decisões gerenciais, primando pela moralidade dos atos administrativos e o fiel cumprimento da lei.

No período foram emitidas **215** Notas Técnicas em processos administrativos de despesas nas fases de empenho, liquidação e pagamento. Dessas, **02** foram movimentadas no sistema e-Contas e **213** no sistema SEI, e ainda, concluído o primeiro monitoramento da Auditoria realizada na Coordenadoria do Cartório de Contas – COCAR.

### 7.4.1. PARCERIAS FIRMADAS

Pensando no aperfeiçoamento da Administração Pública e na maior eficiência em suas atividades, o Tribunal de Contas realiza parcerias com diversos órgãos e entidades públicas, tais como: convênios, termos de cooperação técnica, termo de compromisso e cessão de uso.

Essas parcerias culminam em melhores resultados para ambos os signatários, através do aprendizado e da transferência de conhecimentos, aprimorando a gestão pública.

No trimestre, o TCE/TO firmou as parcerias descritas na tabela abaixo.

PROCESSO Nº	ÓRGÃO	OBJETO
18.001820-5	INSTITUTO DE ESTUDOS DE PROTESTO DE TÍTULOS DO BRASIL – SEÇÃO TOCANTINS – I.E.P.T.B. – TO	ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA – Objeto: a união de esforços entre os partícipes para viabilizar o protesto de títulos, por meio dos serviços de recepção centralizada e eletrônica de títulos, gestão, acompanhamentos e retorno dos títulos, independentemente de prévio depósito pela ACORDANTE de emolumentos, custas, contribuições ou quaisquer outras despesas, nos termos do art. 10 da Lei Estadual nº 3.408/18 e art. 1º do Provimento nº 86/19/CNJ, sem prejuízo de ajuizamento de eventual ação de execução/cobrança pela mesma.
21.000371-5	TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO; INSTITUTO RUI BARBOSA; E ASSOCIAÇÃO DOS MEMBROS DOS TRIBUNAIS DE CONTAS DO BRASIL	TERMO DE ADESÃO ao Acordo de Cooperação Técnica. Objeto: criar a Rede Integrar de Fiscalização de Políticas Públicas Descentralizadas, a qual visa fortalecer a atuação coordenada do controle externo brasileiro e contribuir para o aperfeiçoamento do ciclo de implementação de políticas descentralizadas no País.
20.004219-0	SECRETARIA DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA - SECIJU	ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA. Objeto: estabelecer cooperação técnica, de intercâmbio científico, educacional e tecnológico, visando a troca de experiências, informações e tecnologias, da oferta mútua de cursos de capacitação, pós-graduação em nível de especialização, cursos de aprimoramento, bem como nas atividades de pesquisas e publicações científicas nas áreas de Gestão, Licitações,

# Tribunal de Contas do Estado do Tocantins

## Relatório de Atividades - 1º Trimestre 2021

		Contratos, Obras, Tecnologia de Informação, e Qualidade de Vida do Servidor.
--	--	------------------------------------------------------------------------------

Fonte: COLCC

### 7.4.2. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

A gestão administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial do Tribunal, nos seus aspectos contábeis, de análise de contas e de informações gerenciais, observadas as normas e procedimentos pertinentes, tem a finalidade de planejar, organizar, dirigir, executar e controlar as atividades intrínsecas.

Tabela 14 - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (R\$)				EXECUÇÃO FINANCEIRA (R\$)		
Grupo de despesa	Orçamento autorizado	Orçamento empenhado	%	Receita	Despesa paga	Saldo disponível
<b>Total</b>	<b>148.459.174,00</b>	<b>33.787.058,90</b>	<b>22,76</b>	<b>47.078.179,51</b>	<b>28.067.155,30</b>	<b>19.011.024,21</b>
Pessoal e encargos sociais	100.649.420,00	23.688.845,18	23,54	29.776.137,51	23.688.845,18	6.087.292,33
Outras despesas correntes	44.572.102,30	9.634.714,92	21,62	16.838.543,20	4.184.660,12	12.653.883,08
Investimentos	1.637.651,70	463.498,80	28,30	463.498,80	193.650,00	269.848,80
Investimentos outras fontes	1.600.000,00	-	-	-	-	-

Tabela 15 - FUNDO DE APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL DE REEQUIPAMENTO TÉCNICO

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (R\$)				EXECUÇÃO FINANCEIRA (R\$)		
Grupo de despesa	Orçamento autorizado	Orçamento empenhado	%	Receita	Despesa paga	Saldo disponível
<b>Total</b>	<b>4.160.779,00</b>	<b>20.000,00</b>	<b>0,48</b>	<b>1.197.101,36</b>	<b>-</b>	<b>1.197.101,36</b>
Outras despesas correntes	735.000,00	20.000,00	2,72	1.197.101,36	-	1.197.101,36
Investimentos	3.425.779,00	-	-	-	-	-

Fonte: SIAFE-RELORC

### 7.5. GESTÃO DE PESSOAS

A gestão de pessoas tem como objetivo preparar profissionais bem qualificados e determinados em potencializar seu desempenho, buscando sempre motivá-los, para que possam atingir um incremento em suas desenvolturas, alcançando, assim, um maior desenvolvimento dos colaboradores e sucesso da Administração Pública.

O Tribunal de Contas instituiu a Política de Gestão de Pessoas com o objetivo de formalizar as diretrizes para a adoção de práticas que promovam o crescimento das pessoas e equipes, oferecendo condições para que se desenvolvam profissional e humanamente, fortalecendo o comprometimento e o engajamento aos resultados organizacionais.

Pensando no bem-estar dos servidores, o Tribunal de Contas promove ações de qualidade de vida, realizando acompanhamento das condições gerais de saúde, promovendo campanhas preventivas de vacinação, prevenção ao câncer de mama e próstata, hipertensão, diabetes e programa antitabagismo. Também prepara seus servidores para aposentadoria, bem como incentiva a prática de esportes, apoiando a Associação dos Servidores do Tribunal de Contas – ASTEC.

No Programa Qualidade de Vida, os atendimentos no serviço de saúde, como aferição de pressão arterial e odontológicos, foram suspensos em razão da COVID-19, até o retorno das atividades presenciais no TCE/TO.

Encontra-se em desenvolvimento os projetos de Teletrabalho e Força de trabalho, os quais abrangerão as unidades do TCE, retratando as necessidades quantitativas e qualitativas do quadro de servidores, as tecnológicas, bem como a adequação das atividades e aferição dos resultados. O Programa de Acolhimento Institucional do TCE/TO, bem como o projeto de implantação de exames médicos periódicos e o Projeto AFD – Assentamento Funcional Digital, foram finalizados, porém, aguardam discussões.

O Comitê de Gestão de Pessoas, já encontra-se constituído para o biênio 2021/2022, sendo formado por equipe multidisciplinar e com o objetivo de apoio ao processo decisório da Presidência. No primeiro encontro do Comitê realizado em março/21, foram discutidos e deliberados diversos temas da gestão de pessoas, com destaque para Controle Individual de Resultados do Trabalho - verificação da produtividade dos servidores.

No período, devido a pandemia do coronavírus, destacamos a realização de 89 testes rápidos de sorologia da COVID-19 em servidores do TCE/TO em trabalho presencial, bem como 180 testes em funcionários da empresa terceirizada e empresa da reforma do prédio principal. No período, 30 (trinta) servidores com COVID-19 estiveram em monitoramento e acompanhamento, sendo feitas 80 novas notificações no sistema da Secretaria Municipal de Saúde – NOTIFCA SUS, dos testes realizados no TCE.

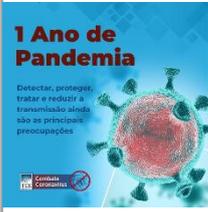
No período, 2 (dois) servidores efetivos aposentaram e vários outros efetivos e/ou comissionados tiveram benefícios, tais como: auxílio-creche, auxílio-natalidade e bolsa de estudos.

Fonte: DIREH

# Tribunal de Contas do Estado do Tocantins

## Relatório de Atividades - 1º Trimestre 2021

Tabela 16 - ATIVIDADES DESTACADAS – GESTÃO DE PESSOAS

DATA	AÇÃO
03/02/2021	<p>Os auditores de Controle Externo do Tribunal de Contas do Tocantins (TCE/TO) Dagmar Gemelli e Heliar Rosa Peu, foram homenageados com a Medalha do Mérito Funcional, uma forma de reconhecimento aos servidores pelo empenho e anos de serviços prestados à Corte e à comunidade.</p> <p>O conselheiro Severiano Costandrade foi quem realizou a entrega das homenagens e destacou a importância dos dois servidores. Eles foram os escolhidos por meio de votação realizada em dezembro de 2019, mas por conta da pandemia, a entrega ainda não tinha sido realizada. O evento foi dia 3 de fevereiro de 2021.</p>
02/03/2021	 <p>TCE intensifica ações de prevenção para evitar a propagação da Covid-19. Com o novo avanço da Covid-19 em todo país e, especialmente no Tocantins. Na primeira semana de março, a Diretoria-Geral de Administração e Finanças, por meio da Coordenação de Saúde, realizou mais uma bateria de testes rápidos para detectar a Covid-19 nos servidores que estão trabalhando de forma presencial.</p> <p>Os protocolos de segurança também estão sendo seguidos à risca, como distanciamento social, salas funcionando com o mínimo de servidores, já que a grande maioria está em teletrabalho, assim como aqueles que fazem parte dos grupos de risco.</p> <p>Todas essas medidas e outras já tomadas visam manter a segurança dos membros, servidores e população em geral, com o objetivo de não propagar o novo coronavírus, transmissor da Covid-19.</p>
11/03/2021	 <p>Pandemia completa um ano e momento exige cuidados contra o avanço do vírus.</p> <p>A pandemia ainda não acabou! Vale chamar atenção para o momento delicado e de superlotações dos hospitais em quase todos os estados da federação, inclusive, no Tocantins.</p> <p>O Tribunal de Contas do Estado (TCE/TO) segue atento às recomendações dos órgãos de Saúde e desde o início da pandemia tem adotado medidas de prevenção para evitar o contágio e a propagação da doença, como a implementação do teletrabalho e a realização das sessões na modalidade virtual, por meio de videoconferências.</p> <p>As fiscalizações por parte da Corte de Contas diante das ações dos gestores no combate à Covid-19 seguem normalmente, por meio de sistemas eletrônicos, inteligência artificial e em alguns casos, na forma presencial, seguindo medidas de segurança.</p> <p>A Corte orienta que façam o uso contínuo da máscara, observem o distanciamento, evitem aglomerações e sempre higienizem as mãos e os objetos. O momento exige proteção e atenção para evitar a disseminação do vírus.</p>
15/03/2021	<p>Estudos e elaboração de Portaria para Instituir o RELATÓRIO DE RESULTADOS POR SERVIDOR para acompanhamento da produção dos servidores a partir de 01.04.2021.</p>
24/03/2021	<p>DIREH e DINFO definem prioridades referentes às demandas relacionadas ao sistema Athenas com seus respectivos módulos.</p>

## 7.5.1. QUADRO DE SERVIDORES

No final do período, o quadro funcional de servidores ativos apresentou a seguinte situação:

ESPECIFICAÇÕES		QUANT.	%	
Membros da Magistratura	Conselheiros	7	1,48	
	Conselheiros Substitutos	8	1,69	
Membros do Ministério Público	Procurador de Contas	5	1,05	
Servidores do Quadro de Serviços Auxiliares	Efetivo em exercício no TCE*	233	49,16	
	Exclusivamente comissionado	153	32,28	
	Licenciados	Mandato eletivo	3	0,63
		Acompanhamento de cônjuge	1	0,21
		Mandato classista	1	0,21
A disposição de outros órgãos	1	0,21		
Servidores de outros órgãos	Com ônus para o TCE	20	4,22	
	Sem ônus para o requisitante	42	8,86	
<b>TOTAL</b>		<b>474</b>	<b>100</b>	

* Efetivos em exercício no TCE	O total de servidores efetivos é de 239, porém para efeitos de contabilização no quadro foram retirados os servidores licenciados e à disposição de outros órgãos, pois já estão sendo contabilizados em campos específicos para essas situações.
--------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Fonte: DIREH

O TCE/TO possui o Programa de Estágio, o qual realiza atividades de planejamento, seleção, orientação e acompanhamento de estagiários de ensino superior de várias áreas acadêmicas, lotados nas diversas unidades deste Tribunal.

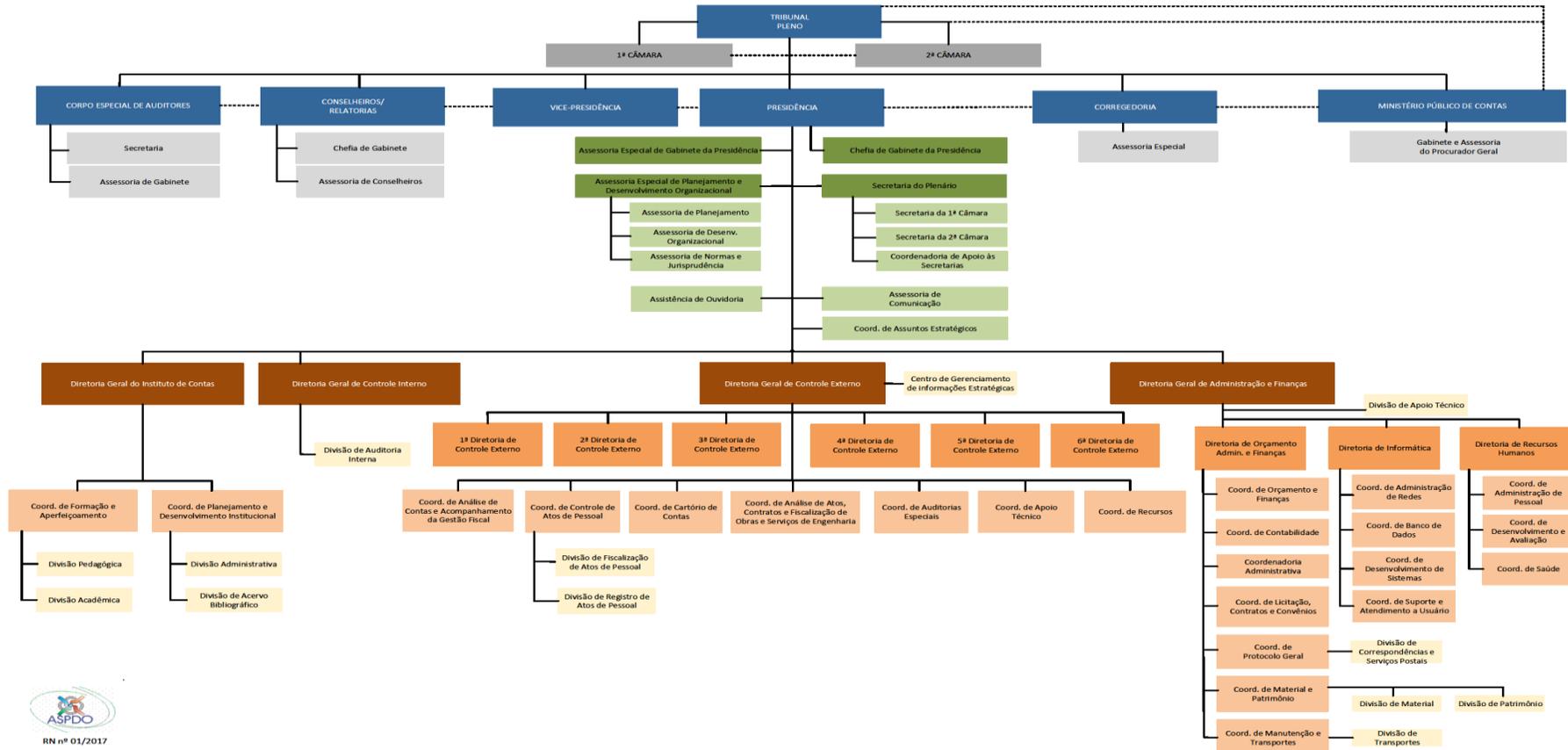
Das 70 (setenta) vagas disponíveis para estagiários, o quantitativo ocupado no trimestre foi de 48 (quarenta e oito) vagas.

Fonte: DIREH

# Tribunal de Contas do Estado do Tocantins

Relatório de Atividades - 1º Trimestre 2021

## 7.5.2. ORGANOGRAMA



O organograma completo do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins encontra-se disponível em: <https://www.tceto.tc.br/institucional/organograma>

Figura 6 – ORGANOGRAMA TCE/TO

### 7.6. DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL

O Instituto de Contas 5 de Outubro – ISCON, foi criado pela Lei Estadual nº 1.284 (Lei Orgânica do TCE/TO), de 17 de dezembro de 2001, e integra a estrutura administrativa do Tribunal de Contas. Tem como principal atribuição a organização e a administração de cursos de treinamento para membros e servidores do Quadro de pessoal, visando o aperfeiçoamento das competências profissionais e organizacionais, bem como a qualificação dos jurisdicionados no exercício de suas funções e a preparação da sociedade para o exercício do controle social.

Sua missão é promover o conhecimento, visando a excelência do controle externo e o aperfeiçoamento da gestão pública em prol da sociedade.

Pensando no aprimoramento profissional, o Tribunal de Contas promove cursos internos e externos, oficinas, encontros técnicos para servidores, jurisdicionados e sociedade.

#### 7.6.1. QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

No trimestre, o TCE/TO promoveu em 18 (dezoito) cursos/ eventos/ programas/ projetos, a qualificação profissional para 162 (cento e sessenta e dois) servidores, jurisdicionados e cidadãos, conforme demonstrado abaixo.

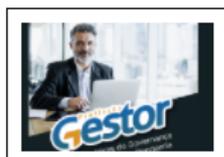
Tabela 17- QUANTITATIVO DE CERTIFICAÇÕES

Membros e Servidores	Jurisdicionados	Sociedade	Total Certificações
17	145	-	162

Fonte: DIGIC

#### 7.6.2. PROFISSÃO GESTOR

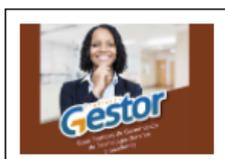
No trimestre, o Projeto “Profissão Gestor” abordou os seguintes temas:



Em janeiro, o *Projeto do TCE/TO chega na 14ª edição com várias orientações aos gestores*. Aborda as **“Boas práticas de governança pública durante a pandemia”**.

O TCE/TO dedica-se a desenvolver atividades de fiscalização para identificar casos em que as normas da Administração Pública tenham sido violadas e, assim, apontar irregularidades e corrigir tempestivamente as falhas para evitar prejuízo ao erário ou recuperar recursos públicos mal aplicados.

O tema do Profissão Gestor de fevereiro traz um guia completo para as **“Boas Práticas de Governança em Tecnologia da Informação durante a pandemia”**.



O Estado está dividido em 139 municípios e a maioria deles tem menos de cinco mil habitantes, incluindo 14 nações indígenas e nove comunidades quilombolas. No geral, são pequenas cidades, separadas

por grandes distâncias, que enfrentam importantes desafios em termos de estrutura física e de estradas. Neste contexto, tão rico e específico, a tecnologia é ferramenta necessária e importantíssima para garantir efetividade à gestão pública.

### **Profissão Gestor entra em uma nova fase e focará na Agenda 2030 da ONU**

O Profissão Gestor do Tribunal de Contas do Tocantins (TCE/TO) começa uma nova fase em março, com temas norteados pelas diretrizes: “Como evitar os erros mais comuns identificados nas fiscalizações do Controle Externo” e “Como orientar os resultados da gestão aos objetivos da Agenda 2030 da ONU”.

A Agenda 2030 é um plano com 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) para orientar as ações de agentes públicos e sociedade diante dos desafios enfrentados mundialmente, como mudanças climáticas e desigualdades sociais. A finalidade é a erradicação da pobreza e a promoção do desenvolvimento econômico, social e ambiental em todo o planeta até o ano de 2030.



O projeto do Profissão Gestor do Tribunal de Contas do Tocantins (TCE/TO) chega na 16ª edição abordando sempre o Controle Externo, traz o tema “**Boas Práticas para Contratações Públicas de Micro e Pequenas Empresas**”.

O agente público que garante tratamento favorecido aos pequenos negócios está alinhado aos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas (ONU). A Corte de Contas e o Sebrae Tocantins se juntaram e montaram um guia completo para orientar os gestores com o passo a passo para contratação dessas empresas.

O TCE/TO realiza fiscalização concomitante para avaliar a regularidade e a efetividade das contratações públicas, avaliando especialmente normas, editais, contratos e procedimentos administrativos.

É por conhecer bem a realidade das contratações públicas no Tocantins, que o Tribunal reforça a importância de o gestor: garantir a propositura de leis que oportunizem a simplificação ou eliminação de obrigações administrativas, tributárias, previdenciárias e creditícias e; se responsabilizar pelo cumprimento das disposições da Lei Complementar 123 nas contratações públicas.

### **7.6.3. BIBLIOTECA E MEMORIAL**

O Tribunal de Contas dispõe da Biblioteca “Conselheiro José Ribamar Meneses”, com acervo bibliográfico de aproximadamente 30 (trinta) mil títulos e 35 (trinta e cinco) mil exemplares, envolvendo livros, artigos, normas de legislação, DVDs, etc. O acesso é disponibilizado tanto para o público interno como para o público externo. No trimestre, em razão da COVID-19, não houve acesso de consultas.

Por meio do Memorial este Tribunal preserva a sua história, desde sua criação até os dias atuais. Nele estão disponíveis informativos, fotografias, revistas, biografias e outros objetos fundamentais à compreensão da evolução histórica da instituição, bem como exposições permanentes, painéis autoexplicativos, linha do tempo, organogramas e Galeria dos Conselheiros, além de contar com a exposição e preservação de alguns móveis que foram utilizados pelos primeiros membros e servidores desta Corte.

### 7.7. COMUNICAÇÃO E RELACIONAMENTO

No decorrer do primeiro trimestre de 2021, um dos focos foi o encerramento da gestão 2019/2020 e o início da gestão 2021/2022. A Sessão Especial de Posse da nova mesa diretora, composta pelos conselheiros Napoleão de Souza Luz Sobrinho, presidente; Doris de Miranda Coutinho, vice-presidente; e Severiano José Costandrade de Aguiar, corregedor, aconteceu no dia 3 de fevereiro, no formato telepresencial. As autoridades nacionais, estaduais e municipais acompanharam a solenidade por meio de uma sala virtual, especialmente criada para a ocasião.

Outro grande foco foi o combate à pandemia do novo coronavírus, que teve um dos seus piores momentos até aqui, durante o primeiro trimestre. Além de divulgar as ações de fiscalização desenvolvidas pelo TCE/TO, em relação à aplicação dos recursos destinados à Covid, a assessoria também fez campanhas de orientação e prevenção voltadas para os servidores. Com a grande maioria do quadro funcional em *Home Office*, a internet e as redes sociais continuaram a ter papel essencial na atuação do TCE/TO como um todo.

As informações para os servidores e demais públicos da Corte estão sendo encaminhadas, basicamente, pelas diversas ferramentas disponibilizadas nos aplicativos da *WEB*. A par dessas adaptações, as redes sociais ganharam mais importância, como: *Facebook*, *Instagram*, *YouTube* e *Twitter*, com postagens adaptadas para o formato de cada um dos aplicativos.

#### 7.7.1. RÁDIO

Minuto TCE – rádio jornal com duração de 60 segundos, com notícias rápidas sobre as ações e decisões do TCE/TO, veiculado às terças, quintas e sextas-feiras pela 96 FM, três vezes ao dia. A veiculação gratuita em emissora pública foi viabilizada por meio de um convênio firmado com a Fundação de Radiodifusão Educativa do Estado do Tocantins.

Foram produzidos e veiculados 31 programas no primeiro trimestre de 2021.

#### 7.7.2. SESSÕES DO PLENO E CÂMARAS

As sessões do Tribunal Pleno e das Câmaras, durante a pandemia, passaram a ser feitas por videoconferência, conforme disciplina a Resolução Normativa 01/2020, de 15/04/2020, que alterou o Regimento Interno do TCE/TO.

No primeiro trimestre foram realizadas e transmitidas ao vivo pela internet 7 sessões do Pleno, sendo uma especial. Também foram transmitidas 5 sessões da Primeira e 5 da Segunda Câmara. Os vídeos das sessões estão disponíveis no canal do TCE/TO no *YouTube*.

A citada RN também instituiu as sessões virtuais, nas quais a pauta é disponibilizada e cada conselheiro tem um prazo para apresentar o voto eletronicamente, sem a necessidade de reunir o Pleno ou as Câmaras presencialmente ou por videoconferência.

Foram realizadas 6 sessões virtuais do Pleno, 5 da Primeira Câmara e 6 da Segunda Câmara

No trimestre foram realizadas um total de 34 sessões, nos ambientes presencial, virtual e por videoconferência. Destas, 13 (treze) sessões do Pleno, 10 (dez) da Primeira Câmara e 11 (onze) da Segunda Câmara.

### 7.7.3. REDES SOCIAIS E WHATSAPP

O TCE/TO também está disponível em redes sociais e no decorrer do trimestre, a ASCOM fez inúmeras postagens nas redes sociais, conforme segue:

Tabela 18 - QUANTITATIVO DE POSTAGENS EM REDES SOCIAIS

REDES SOCIAIS	POSTAGENS	ENDEREÇO
 Feed do Instagram	118	www.instagram.com/tcetocantins
 Stories do Instagram	149	www.instagram.com/tcetocantins
 Facebook		https://facebook.com/tcetocantins
 Twitter	111	https://twitter.com/tceto
 WhatsApp - Disparos para o público interno	75	
 YouTube	16	https://www.youtube.com/user/ascomtceto

### 7.7.4. PUBLICAÇÕES

#### 7.7.4.1. Eletrônica



O Boletim Oficial do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins é exclusivamente eletrônico, publicado em cinco edições semanais, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos.

O Boletim Oficial é um instrumento de comunicação oficial, publicação e divulgação das decisões e atos da Corte. A página principal exibirá sempre as últimas 10 (dez) edições, mas todas

poderão ser acessadas por intermédio da rede mundial de computadores e fica disponível no site [www.tce.to.gov.br/boletim](http://www.tce.to.gov.br/boletim).

O Boletim Oficial do Tribunal de Contas do Tocantins (BO-TCE/TO) é 100% automatizado. A mudança está alinhada às diretrizes de Governança e Tecnologia e possibilita a modernização do Tribunal. O TCE/TO é o primeiro órgão do Tocantins e do sistema Tribunais de Contas do Brasil a ter o Boletim Oficial totalmente automatizado, sem a necessidade de um servidor responsável pela diagramação.

No trimestre foram publicadas 60 (sessenta) edições.

### 7.7.5. INTERNET

O site oficial traz notícias e informações atualizadas diariamente e permite acesso aos sistemas e ferramentas on-line desenvolvidos pelo TCE/TO, como a consulta a processos, pautas de julgamento, licitações, Boletim Oficial, Ouvidoria e SICAP.

No trimestre foram postadas 145 notícias no site oficial do TCE/TO.

### 7.7.6. DIVULGAÇÃO PROMOVIDA PELA INSTITUIÇÃO



As notícias e informações sobre o TCE/TO são atualizadas diariamente e comportam acesso aos sistemas por meio de ferramentas *online*. Através delas se tem acesso a sistemas como consulta a processos, pautas de julgamento, licitações, Boletim Oficial, Ouvidoria, SICAP e outros.

Na *Intranet*, são disponibilizadas informações sobre os assuntos de interesse do público interno do TCE/TO.

#### • Público interno



#### • Cidadão



•Jurisdicionado



7.7.7. SERVIÇOS DISPONÍVEIS PARA OS SERVIDORES

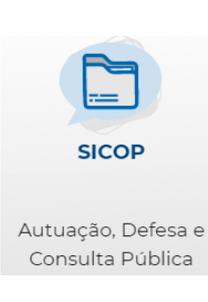
SERVIÇO	ESPECIFICAÇÃO
Gestão de Pessoas	 <p>Módulos do Sistema Gestão de Pessoas. Acesso à escala de férias, Avaliação Periódica de Desempenho, Controle de Frequência, Comprovante de Rendimentos, Contracheque, Formação e desenvolvimento de Servidores, resultados das avaliações, Código de Ética, etc.</p>
	 <p>Disponível para acesso ao controle mensal de frequência (horários de entrada e saída, apresentação de justificativas, regularidades e irregularidades na frequência do servidor).</p>
	 <p>Acesso aos contracheques dos meses a escolher.</p>
SEI	 <p>Sistema Eletrônico de Informações - SEI. Permite controlar e gerar processos administrativos internos, fluxo de documentos e processos, andamento e atribuição de processos, etc.</p>
Plataforma Channel	 <p>Sistema CHANNEL permite o monitoramento da gestão estratégica, a homogeneização de conceitos, metodologias e a definição de indicadores que sejam de interesse comum aos Tribunais, eleito a partir de estudos técnicos em âmbito nacional.</p>

7.7.8. SISTEMAS INFORMATIZADOS DISPONÍVEIS PARA OS SERVIDORES E JURISDICIONADOS

SERVIÇO	ESPECIFICAÇÃO
<p>e-Contas</p> 	<p>É um conjunto de ferramentas que permite o acesso rápido aos processos que tramitam e que já tramitaram no Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, eletrônicos e físicos, garantindo, assim, total TRANSPARÊNCIA ao Controle Externo exercido na Instituição, resultando em mais facilidade, como a ampla consulta aos processos (tramitação, peças processuais, <i>download</i> de cópias dos processos decididos, consulta a decisões publicadas, etc.) evitando viagens à sede do TCE/TO e solicitação de certidões. De 2013 em diante todos os processos autuados no TCE-TO são eletrônicos.</p>
<p>SICAP</p> 	<p>Sistema Integrado de Auditoria Pública (Análise Conclusiva do Controle Interno, Atos de Pessoal, Contábil e Licitações, Contratos e Obras).</p>
<p>Certidões</p> 	<p>A Certidão Negativa de Contas pode ser emitida a qualquer interessado das decisões adotadas pelo Tribunal. (Art. 25 da Lei Orgânica do TCE/TO). Poderão ser emitidas <i>via Internet</i>, em módulo próprio do "Portal TCE", nos casos em que não constem o nome do interessado no Cadastro de Contas Julgadas Irregulares. Sua validade é de trinta dias. O Sistema permite gerar e autenticar Certidões.</p>
<p>Boletim Oficial</p> 	<p>Acesso gratuito feito pelo <i>site</i> ao Boletim Oficial do Tribunal de Contas, exclusivamente eletrônico, sendo publicado em cinco edições semanais, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos.</p>
<p>Ouvidoria</p> 	<p>Sistema de diálogo entre o TCE e o público externo, onde é possível ao cidadão registrar perguntas, críticas, elogios e sugestões a respeito das atividades desenvolvidas no órgão.</p>
<p>Portal do Cidadão</p> 	<p>Permite o acompanhamento da administração de seu município, além de conferir como o dinheiro público está sendo aplicado.</p>
<p>CADUN</p> 	<p>O CADUN tem como objetivo congrega todos os cadastros de pessoas físicas e jurídicas no âmbito desta Corte de Contas, sendo obrigatória a efetivação do cadastro por todos os gestores Estaduais e Municipais. É necessário o credenciamento no CADUN para que se tenha acesso aos módulos do Sistema Integrado de Auditoria Pública - SICAP, Sistema de Comunicação Processual – SICOP, e-Contas, etc. Com o CADUN, dispensa-se a necessidade de protocolar documento na Corte do Tribunal, enviando-a eletronicamente por meio do sistema.</p>

# Tribunal de Contas do Estado do Tocantins

## Relatório de Atividades - 1º Trimestre 2021

IEGM	 <p>Índice de Efetividade da Gestão Municipal</p>	<p>O IEGM é um indicador que mede a qualidade das políticas e atividades dos municípios, nas dimensões educação, saúde, planejamento, gestão fiscal, meio ambiente, cidades protegidas e governança em tecnologia da informação. Ele apura a qualidade dos gastos e investimentos públicos, a efetividade das políticas públicas, faz a mensuração dos serviços prestados ao cidadão, sendo uma importante ferramenta orientadora para a eleição de prioridades na gestão e de controle social.</p>
IEGE	 <p>Índice de Efetividade da Gestão Estadual</p>	<p>O IEGE é um indicador que mede a qualidade das políticas e atividades do Estado, nas dimensões educação, saúde, planejamento, gestão fiscal, e segurança pública. Apura a qualidade dos gastos e investimentos públicos, a efetividade das políticas públicas, faz a mensuração dos serviços prestados ao cidadão, sendo uma importante ferramenta orientadora para a eleição de prioridades na gestão e de controle social.</p>
SICOP	 <p>Autuação, Defesa e Consulta Pública</p>	<p>O Sistema de Comunicação Processual – SICOP é a forma de comunicação entre o Tribunal de Contas do Estado do Tocantins e os jurisdicionados por intermédio dos responsáveis/interessados e vice-versa, e tem como objetivo atuar processos, responder a citações, intimações, notificações, solicitar prorrogação de prazos, acompanhamento do processo pelo responsável, etc. As comunicações Tribunal/jurisdicionado serão disparadas pelo sistema para o e-mail institucional cadastrado no CADUN – Cadastro Único e entre o Tribunal/responsáveis e/ou interessados para o e-mail pessoal.</p>
PROFISSÃO GESTOR	 <p>Profissionalização da Administração Pública</p>	<p>Profissão Gestor é uma iniciativa do Tribunal de Contas do Tocantins criada para contribuir com o aprimoramento e a profissionalização da administração pública. A cada mês, um novo tema é abordado e disponibilizado, tanto no <i>hotsite</i> do projeto, quanto nas redes sociais do TCE/TO, com o objetivo de orientar gestores e servidores que compõem os vários setores da gestão. O Profissão Gestor tem foco em 12 temas selecionados a partir de resultados das fiscalizações do Controle Externo e das manifestações do Controle Social, ou seja, do próprio cidadão.</p>
LEGISLAÇÃO E NORMAS	 <p>Legislação e Normas</p>	<p>Legislação e Normas. Base de dados de caráter exclusivamente informativo, que não dispensa a consulta aos textos publicados no Boletim Oficial do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins e/ou Diário Oficial do Estado do Tocantins. O sistema será atualizado toda vez que os atos normativos sofrerem algum tipo de alteração.</p>
PROTOCOLO DIGITAL	 <p>Protocolo Eletrônico</p>	<p>O sistema garante agilidade na hora de receber e encaminhar documentos, pode ser acessado pelo site do Tribunal de Contas, no ícone “Protocolo Digital”. O usuário irá se identificar por CPF ou CNPJ e anexar documentos em PDF. A plataforma irá gerar um número de recebimento para acompanhamento.</p>
TCE/TO+DIGITAL		<p>Com acesso simples e rápido, o aplicativo TCE/ TO+Digital foi desenvolvido para auxiliar os gestores e a sociedade na busca por informações e serviços prestados pelo Tribunal. A ferramenta disponibiliza o acesso às Notícias, Boletim Oficial, Pautas, Sessões Plenárias, Decisões, Consulta de Processos, Pendências, Meus Processos e Minhas Notificações. O lançamento foi em agosto, durante a 4ª edição do projeto TCE+Ação: Governança e Tecnologia.</p>

**Tribunal de Contas do Estado do Tocantins**

**Presidência**

**Assessoria Especial de Planejamento e Desenvolvimento Organizacional**

**Equipe**

Márcia Cristina Gonçalves da Cruz  
Maria das Graças Rodrigues Vieira  
Elizete da Silva Feitosa  
Narayana Asevedo Soares Borges  
Maria José de Moraes Oliveira  
Thiago Araújo de Almeida

Permitida a reprodução da obra, desde que citada a fonte, exceto para fins comerciais.

**ASPDO**

Fone: (63) 3232-5958/5943  
e-mail: aspdo@tce.to.gov.br  
<http://www.tceto.tc.br>